

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

A Prefeitura Municipal de Pirapora - MG, por meio de seu Prefeito, o senhor Alexandro Costa César, torna público a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 1782 de 2005, Lei Municipal nº 2258 de 2015, Lei Municipal nº 2304 de 2016, Lei Municipal nº 2.620 de 2023 e as normas deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, sendo a **PROMOTORA** a Prefeitura Municipal de Pirapora, e a **EXECUTORA** a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas- Fadenor, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC.
- 1.2. O Cronograma do Concurso é parte integrante deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário.
- 1.6. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
  - 1.6.1. **PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
  - 1.6.2. **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, **apenas para candidatos a cargos de nível superior de escolaridade**. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.
  - 1.6.3. **A entrega da documentação para a Prova de Títulos deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.**
- 1.7. As atribuições de cada cargo constam do Anexo III deste Edital.
- 1.8. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.9. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

**Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado.**

**Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do concurso, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.**

**Caso haja a necessidade de entrar em contato através de e-mail, sempre informe o nome completo, nº da identidade ou CPF e para qual o processo se inscreveu.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

**CRONOGRAMA DE DATAS**

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/10/2023
2	Recursos contra normas do Edital	Das 08h do dia 25/10/2023 às 17h do dia 27/10/2023
3	Resposta dos recursos contra normas do Edital	19/11/2023
4	<b>Inscrições (com pagamento da taxa)</b>	<b>Das 08h do dia 11/01/2024 às 17h do dia 15/02/2024</b>
4.1	Pré-inscrições (pedido de isenção da taxa)	Das 08h do dia 08/01/2024 às 17h do dia 10/01/2024
4.2	Análise do pedido de isenção	Das 08h do dia 08/01/2024 às 17h do dia 10/01/2024
4.3	Resultado do pedido de isenção da taxa	26/01/2024
4.4	Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Das 08h do dia 29/01/2024 às 17h do dia 31/01/2024
4.5	Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	09/02/2024
4.6	Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	Das 08h do dia 09/02/2024 às 17h do dia 15/02/2024
5	Pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 08/01/2024 às 17h do dia 15/02/2024
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	29/02/2024
5.2	Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 29/02/2024 às 17h do dia 04/03/2024
5.3	Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	07/03/2024
6	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	18/03/2024
7	<b>Aplicação das Provas de Múltipla Escolha</b>	<b>24/03/2024</b>
8	Divulgação do Gabarito Oficial	25/03/2024
9	Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	Das 08h do dia 26/03/2024 às 17h do dia 29/03/2024
10	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	26/04/2023
11	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	26/04/2024
11.1	Títulos - Lista de candidatos participantes da Prova de Títulos	26/04/2024
11.2	Entrega de títulos	Do dia 29/04/2024 às 17h do dia 03/05/2024
11.3	Títulos - Resultado da Prova de Títulos	24/05/2024
11.4	Títulos - Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Das 08h do dia 27/05/2024 às 17h do dia 29/05/2024
11.5	Títulos - Resultado dos recursos contra a Prova de Títulos	10/06/2024
12	<b>Resultado Preliminar</b>	10/06/2024
12.1	Recursos contra o resultado preliminar	Das 08h do dia 11/06/2024 às 17h do dia 13/06/2024
12.2	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	28/06/2024
13	<b>Resultado Definitivo</b>	28/06/2024
13.1	<b>Extrato de notas</b>	28/06/2024

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

1 | [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. São condições básicas para posse em cargo oferecido neste concurso público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
- e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo conforme o Anexo I deste Edital.
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição da **PROMOTORA**, antes da posse. **O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do concurso público.**
- g) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.

**2.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.**

### **2.2. Procedimentos para Inscrição**

**2.2.1. O preenchimento do requerimento de inscrição, a entrega de documentos relativos ao concurso público e o conhecimento das normas deste edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.**

2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.

2.2.3. As inscrições serão efetivadas **somente pela internet**, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador ao candidato que dele precisar, para esse fim, na Recepção da COTEC, em Montes Claros-MG, e no Posto de Atendimento, no Município de Pirapora.

2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito na cidade sede da **PROMOTORA** e em Montes Claros, a saber:

- a) **Em Pirapora:** No Posto de Atendimento: Na Recepção da Prefeitura Municipal de Pirapora, situada na Rua Antônio Nascimento, n.º 274, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- b) **Em Montes Claros:** Na recepção da COTEC (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, bairro Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**2.3. A inscrição com pagamento da taxa será exclusivamente via internet, no período descrito no item "4" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.**

2.3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o último dia de inscrição conforme item "4" do Cronograma de Datas.

2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com boleto bancário. **NÃO** serão de responsabilidade da **EXECUTORA** ou da **PROMOTORA** inscrições cujas taxas **NÃO** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **NÃO PODERÁ SER FEITO** através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque, de agendamento de depósito ou pix.

2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.

**2.4. A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição, será exclusivamente via internet, no período descrito no subitem "4.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.**

2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato, **desempregado ou não, que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família; os candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999 ou, ainda, os amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008.

- a) **Candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999:** o candidato deverá, no prazo descrito no item "4.2" do Cronograma de Datas, enviar para a COTEC **imagem** (legível) das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

Social: página de identificação do trabalhador; página do último contrato de trabalho; primeira página em branco subsequente à última página que constar o último contrato de trabalho; ou imagem do documento de seguro desemprego (contanto que esteja válido no momento do envio); ou imagem do ato de exoneração, se ex-servidor público. Observar o disposto nos subitens 2.4.2 a 2.4.11. **AS IMAGENS DEVEM SER ENVIADAS VIA UPLOAD NO ATO DA INSCRIÇÃO NA OPÇÃO DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DURANTE O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DO CRONOGRAMA DE DATAS.**

- b) **Candidatos amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008:** o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social) e preencher declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda. **NESSA MODALIDADE, NÃO HÁ ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS.** O requerimento deve ser feito no momento da inscrição no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- c) **Outras formas de comprovar a hipossuficiência financeira:** mesmo os candidatos que não se enquadrarem em uma das hipóteses acima poderão comprovar sua hipossuficiência financeira juntando quaisquer documentos legalmente admitidos que comprovem tal condição ou por qualquer outro meio legalmente admitido para análise, **CUJAS IMAGENS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA UPLOAD NO ATO DA INSCRIÇÃO NA OPÇÃO DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DURANTE O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DO CRONOGRAMA DE DATAS.**

- 2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, com exceção da hipótese prevista na alínea “b” do subitem 2.4.1 (**cujo pedido deverá ser feito inteiramente via internet**), o candidato deverá:
- 2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
- 2.4.2.2. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora do prazo e forma estabelecidos neste Edital.
- 2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
- 2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no período descrito no item “4.3” do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na recepção da COTEC.
- 2.4.5.1. O subitem 9.4.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.4.6. O candidato que tiver o **PEDIDO DEFERIDO** estará inscrito no concurso público para o cargo informado na Ficha de Pré-Inscrição.
- 2.4.7. O candidato que tiver o **PEDIDO INDEFERIDO**, se quiser participar do concurso público, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, **no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico**, e efetuar o pagamento **no período descrito no item “4.6” do Cronograma de Datas.**
- 2.4.8. **O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do concurso público.**
- 2.4.9. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 2.4.10. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

**2.5. Outras informações relativas à inscrição**

- 2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.5.2. O candidato poderá se inscrever e realizar a prova para mais de um cargo, desde que aplicadas em turnos distintos. **Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, por**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

**turno de aplicação, independentemente do cargo/área de graduação/especialidade escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.**

- 2.5.3. Não será admitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.4. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.5.5. EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE CARGO.**
- 2.5.6. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, de exclusão de cargo, de pagamento em duplicidade ou extemporâneo.
- 2.5.7. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Processo, poderá requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), no link específico. Para tanto, devem ser preenchidos todos os dados solicitados (CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato dentre outros), durante o prazo estabelecido em eventual publicação que altere a data de aplicação das provas ou que suspenda o certame. A restituição da taxa será feita pela Prefeitura Municipal de Pirapora em até 60 (sessenta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.
- 2.5.7.1. A COTEC/Fadenor verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 10 (dez) dias úteis, e encaminhará o requerimento do candidato à Prefeitura de Pirapora, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.
- 2.5.7.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.
- 2.5.8. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.**
- 2.5.9. A Prefeitura Municipal de Pirapora e a Fadenor não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.5.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.**
- 2.5.11. São motivos para **ANULAÇÃO SUMÁRIA DA INSCRIÇÃO**: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.5.12. **Serão indeferidas** as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.13. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.5.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) e em quadros de avisos da Prefeitura, e publicadas em diário oficial.**
- 2.5.15. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.7), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.6. Cartão de Inscrição – NÃO SERÁ ENVIADO CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA O ENDEREÇO DO CANDIDATO. Os candidatos deverão, no período descrito no item "6" do Cronograma de Datas,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

informar-se, pela internet, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico, em que local irão fazer as Provas. Informações também poderão ser obtidas na recepção da COTEC ou pelos telefones (38) 3690-3931 ou (38) 3690-3932, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8:00 às 11h e das 14h às 17h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).

- 2.6.1. **As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.**
- 2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.6.3. **Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. TODAVIA O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

### **2.7. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**

2.7.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá enviar Pedido de Tratamento Especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter o Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial. Nesta situação (candidata lactante) não é preciso o envio de laudo médico, basta o requerimento.

2.7.2. O Pedido de Tratamento Especial, com a especificação de que trata os subitens 2.7.1 e 2.7.1.1, deverão ser enviados através do e-mail [cotec@fadenor.com.br](mailto:cotec@fadenor.com.br), no período descrito no item "5" do Cronograma de Datas.

2.7.3. O prazo estabelecido no Cronograma de datas é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido de tratamento especial e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Cotec/Fadenor, que avaliará a possibilidade de atendimento.

2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Cotec/Fadenor comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.

2.7.4. **Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.**

2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico e na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora.

### **3. DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste concurso público consta no Anexo I deste Edital.

3.2. Da reserva de vagas para pessoas com deficiência – Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, a Lei Estadual n.º 11.867/1995, a Lei Estadual n.º 21.458/2014, o Decreto 42.257/2002, Decreto 3.298/1999, Decreto n.º 9.508/2018 e a Lei 13.146/2015 fica estabelecido que 10% das vagas de cargos ofertados neste concurso público são reservadas para pessoas com deficiência. A reserva dar-se-á, apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.

3.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem “3.2” resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subseqüente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.867/1995.

3.2.2. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

3.3. Para participar do concurso público, **NÃO** será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato só poderá fazer essa indicação no momento da inscrição, e o candidato que não fizer essa indicação, concorrerá às vagas gerais do concurso, para o cargo pleiteado.

3.4. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste concurso público, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

emitido há, no máximo, três meses, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 3.7 deste Edital.

- 3.5. A Prefeitura Municipal de Pirapora convocará, formalmente, o candidato aprovado neste concurso público, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido à perícia médica, conforme disposto no subitem 3.7.
- 3.6. O documento de convocação será enviado para o endereço informado no ato da inscrição neste concurso público (observadas eventuais atualizações), com cerca de 15 (quinze) dias de antecedência, informando data, horário e local de atendimento. Constará da convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.
- 3.7. As pessoas com deficiência aprovadas neste concurso público, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Pirapora - MG. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:
- a) **Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 ou na Súmula 377 do STJ.**
  - b) **Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.**
  - c) **Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.**
- 3.8. Realizada a avaliação, o médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Pirapora - MG atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do subitem 3.7 e suas alíneas, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o n.º do Registro no CRM.
- 3.9. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência e/ou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, para, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
- 3.10. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do concurso público.
- 3.11. O candidato que não comparecer para perícia na data determinada, e não justificar fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do concurso.
- 3.12. A documentação relativa à perícia médica deverá ser arquivada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapora - MG.
- 3.13. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste concurso, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.14. **A pessoa com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.**
- 3.15. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.
- 4. DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS**
- 4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
- 4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
  - 4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.
    - 4.1.2.1. **SOMENTE OS CANDIDATOS A CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVAS DE TÍTULOS.**
- 4.2. A pontuação máxima das Provas de Múltipla Escolha deste Concurso é de 100 pontos, contudo, para cargos com exigência de Ensino Superior, a pontuação máxima, considerando a Prova de Títulos, será de 103 pontos.
- 4.2.1. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do item 6 deste Edital.
- 5. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. Obter(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
- 5.3.2. Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. Não assinar(em) a Folha de Respostas;
- 5.3.4. Não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela COTEC/Fadenor. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 5.5.1. As provas serão aplicadas na **data descrita no item “7” do Cronograma de Datas**, observando o agrupamento no Anexo II do Edital. Preferencialmente serão aplicadas na cidade de Pirapora, podendo em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades. O horário das Provas consta no Anexo II deste Edital.
- 5.5.1.1. O **endereço do local em que o candidato fará suas provas** constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.
- 5.5.2. **As provas terão duração de 3 (três) horas**, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.5.3. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas **2 (duas) horas do início** das provas, e poderá levar consigo o caderno de provas. Mesmo que o candidato desista de realizar a prova deverá cumprir o tempo de sigilo, essa regra também é válida para os candidatos que forem eliminados do certame durante a realização das provas.
- 5.5.4. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 5.5.5. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado à COTEC/Fadenor, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, ou em outras cidades de modo a viabilizar a realização das provas.
- 5.5.5.1. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br). Ficando, nessa eventualidade, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.
- 5.5.5.2. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no **endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico**.
- 5.5.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 5.5.7. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.
- 5.5.8. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela COTEC/Fadenor.
- 5.5.9. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela COTEC/Fadenor, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais. Para acesso ao local de provas, o candidato deverá cumprir as seguintes regras:
- 5.5.10. Chegar ao local de provas no intervalo de tempo estabelecido no cartão de inscrição.
- 5.5.11. Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos nas imediações/entrada dos locais de prova e nem no interior das instalações.
- 5.5.12. O candidato deverá ter em mãos um dos documentos citados no subitem 5.5.15.
- 5.5.13. Outras regras poderão estar presentes no cartão de inscrição e deverão ser cumpridas.
- 5.5.14. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.
- 5.5.15. **SERÃO ACEITOS**, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

- Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto). Todos os documentos citados acima, devem ser apresentados na sua forma física.
- 5.5.16. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Documentos Digitais, Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.5.17. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e) ou de qualquer outro documento na sua forma digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico.
- 5.5.18. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado BOLETIM DE OCORRÊNCIA IMPRESSO, expedido há, no máximo, 60 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.5.19. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.5.20. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.5.21. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitem 5.5.15 e 5.5.18. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso.
- 5.5.22. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de TINTA AZUL OU PRETA (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do concurso.
- 5.5.23. **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido etc.).
- 5.5.24. Com observância do disposto no subitem 5.5.23. deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato APÓS A SUA SAÍDA DO PRÉDIO.
- 5.5.25. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 5.5.23, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do concurso.
- 5.5.26. Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 5.5.23. dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do concurso. Antes de entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta- objetos disponibilizados pela fiscalização, e posteriormente, guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente Seleção. Não sendo possível retirar a bateria, recomenda-se que o candidato confira se há algum alarme programado e tendo que ele seja cancelado; recomenda-se também que o celular seja colocado no modo avião e desligado e só depois de observar essas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

- recomendações é que o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem não reutilizável disponibilizada pela COTEC.
- 5.5.27. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilize de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.5.28. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive a carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope/saco de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. **PODENDO FICAR SOBRE A MESA SOMENTE:** caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lanche, água (recipiente transparente e sem rótulo), remédio se o candidato precisar tomar durante a prova e o documento de identificação.
- 5.5.29. Durante a realização das provas, o envelope/saco de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 5.5.30. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.
- 5.5.31. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 5.5.32. Para segurança de todos os envolvidos no concurso, como regra, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas. O candidato que for amparado pela Lei Federal n.º 10.826/2003 e suas alterações, e precisar realizar a prova armado deverá, no prazo descrito no item 4 do Cronograma de Datas:
- 5.5.33. assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
- 5.5.34. enviar, via upload, imagem do documento de identidade;
- 5.5.35. enviar, via upload, imagem do CPF;
- 5.5.36. enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.5.37. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 5.5.38. Como forma de garantir a lisura do concurso, é reservado à COTEC/FADENOR, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.5.39. Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários.
- 5.5.40. Será eliminado deste concurso o candidato que não permitir ser submetido ao detector de metal.
- 5.5.41. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 5.5.42. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 5.5.43. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. As provas serão iniciadas conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do concurso.
- 5.5.44. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a COTEC/FADENOR não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.5.45. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo), entretanto somente poderá deixar o prédio após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.**
- 5.5.46. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 2 (duas) horas do início dessas provas e poderá levar consigo o caderno de provas. Mesmo que o candidato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

**desista de realizar a prova, deverá cumprir o tempo de sigilo, essa regra também é válida para os candidatos que forem eliminados do certame durante a realização das provas.**

- 5.5.47. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 5.5.48. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.5.49. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do concurso.
- 5.5.50. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.
- 5.5.51. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do concurso.
- 5.5.52. O candidato que fizer a prova e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do concurso.
- 5.5.53. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do concurso.
- 5.5.54. Será eliminado deste concurso o candidato que, sem a devida autorização da COTEC/FADENOR, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.5.55. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.5.56. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.5.57. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.5.58. De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em até 30 (trinta) minutos.
- 5.5.59. A COTEC/FADENOR não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão.
- 5.5.60. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.5.61. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), e na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, até o dia seguinte à aplicação dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o **TOTAL MÁXIMO DE 3 PONTOS**, e constará de títulos de **Formação Profissional**, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.
- 6.2. **APENAS OS CANDIDATOS A CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PODERÃO PARTICIPAR DA PROVA DE TÍTULOS.**
- 6.3. A lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos será divulgada no período descrito no item "11.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de **50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados conforme a proporção descrita abaixo (inclusive os empatados):**
  - a) Para os cargos em que o número de vagas oferecidas seja de 1(uma) a 9(nove), serão corrigidas até 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo escolhido.
  - b) Para os cargos em que o número de vagas oferecidas seja de 10(dez) a 39 (trinta e nove), serão corrigidas até 3 (três) vezes o número de vagas do cargo escolhido.
  - c) Para os cargos em que o número de vagas oferecidas seja acima de 39 (trinta e nove), serão corrigidas até 2 (duas) vezes o número de vagas do cargo escolhido.
- 6.3.1. **IMPORTANTE:** Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação com código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

- Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo.
- 6.4. Envio da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser postada nos Correios, **com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato)**, no período descrito no item "11.2" do Cronograma de Datas, para o seguinte endereço: COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, bairro Vila Mauriceia, Montes Claros/MG.
- 6.5. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação que contém o código de barras. Ela será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).
- 6.5.1. **A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.**
- 6.5.2. **O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendo enviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).**
- 6.5.3. **O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.**
- 6.5.4. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 6.6. **ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** – Essa Prova constará de título de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:
- 6.6.1. Título de Formação Profissional – no total máximo de 3,0 pontos, para Curso de Pós-Graduação, no cargo pleiteado, a saber: Especialização Lato Sensu: 1,0 ponto; Mestrado: 1,5 pontos; Doutorado: 2,0 pontos. **SERÁ COMPUTADA A PONTUAÇÃO RELATIVA A UMA ÚNICA FORMAÇÃO DE MESMA NATUREZA. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.**
- 6.6.1.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado constando a carga horária mínima exigida (360 horas). No caso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
- 6.6.1.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
- 6.6.1.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 6.6.1.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
- 6.7. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.8. **No caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.**
- 6.9. A Prefeitura Municipal de Pirapora – MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.10. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 6.11. **Serão desconsiderados títulos enviados à COTEC/Fadenor por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.4.**
- 6.12. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.
- 6.13. Os títulos entregues serão de propriedade da COTEC/Fadenor, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 5 (cinco) anos da divulgação do resultado definitivo do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
- 6.14. A COTEC/Fadenor e a Prefeitura de Pirapora – MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

**6.15. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.6 deste Edital.**

**7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

7.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

7.2.1. Obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de:

- a) Prova 1;
- b) Prova 2;
- c) Prova 3.

7.2.2. Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para comprovação do exercício da função de jurado serão aceitos (original ou autenticado em cartório) atestados, declarações, certidões ou outro documento público emitido por Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país.

7.2.2.1 Para comprovação da função de jurado, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição (item 4 do cronograma de datas), nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, Pirapora - MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: JURADO/CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA /2023. No mesmo período, caso prefira, o candidato poderá entregar pessoalmente nos postos de atendimento (ver item 2.2.4, alíneas “a” e “b”).

7.2.3. Tiver idade maior.

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados do Concurso Público será feita no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) e na Prefeitura Municipal de Pirapora, nas seguintes datas:

8.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: no período descrito no item "4.3" do Cronograma de Datas.

8.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: no período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas.

8.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas.

8.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: no período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas.

8.1.5. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: no período descrito no item "10" do Cronograma de Datas.

8.1.6. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o período descrito no item "11" do Cronograma de Datas.

8.2. No Resultado Final, será apresentada a lista dos candidatos classificados no “limite de vagas”, dos candidatos classificados “além do limite de vagas” (lista de espera) e dos candidatos classificados do para os cargos com “cadastro de reserva”.

8.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.

8.4. A lista de espera será composta apenas pelos candidatos que participaram da prova de Títulos e não foram classificados no limite de vagas. Os demais candidatos que não foram eliminados pelo item 5.3.1 irão compor o “cadastro de reserva”. A classificação no Cadastro de Reserva será conforme os critérios de classificação estabelecidos no item “7” e sendo considerada apenas a nota da Prova de Múltipla Escolha, e a classificação será o sequencial da Lista de Espera.

8.5. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede da Prefeitura de Pirapora ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), após o período descrito no item "13.1" do Cronograma de Datas.

8.5.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) pelo prazo de validade do concurso.

8.6. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Cotec/Fadenor ou da Prefeitura de Pirapora.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. A Cotec/Fadenor será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no item 9 deste Edital, pelo sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Cotec/Fadenor.

9.1.1. Os recursos referentes a este concurso **NÃO** poderão ser enviados pelos Correios.

9.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.

9.3. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 9.4, exceto quanto aos recursos relativos às questões das provas de múltipla escolha, onde será admitido um recurso contra cada uma das questões de múltipla escolha. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, sobre um mesmo subitem/assunto/questão, será considerado e respondido apenas o último recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.

9.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:

9.4.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: no período descrito no item "4.4" do Cronograma de Datas.

9.4.1.1. Até o **período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).

9.4.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: no período descrito no item "5.2" do Cronograma de Datas.

9.4.2.1. Até o **período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).

9.4.3. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: no período descrito no item "9" do Cronograma de Datas.

9.4.3.1. Até o **período descrito no item "10" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).

9.4.3.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec/Fadenor, no referido endereço eletrônico, no período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.4.4. Contra o Resultado Preliminar da classificação no Concurso Público: desde que esteja devidamente fundamentado, no período descrito no item "12.1" do Cronograma de Datas.

9.4.4.1. Até o **período descrito no item "12.2" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).

9.5. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.4, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.

9.6. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 9.4.3 e 9.4.4, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

9.7. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o **período descrito no item "13" do Cronograma de Datas**, no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora - MG. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período equivalente ao prazo de validade do concurso. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

9.9. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento **no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas.**

9.9.1. A Cotec/Fadenor, após decisão da Prefeitura Municipal de Pirapora - MG, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), até o **período descrito no item "3" do Cronograma de Datas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

9.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**10. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**10.1.** O preenchimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste concurso, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.

10.1.1. Caso não haja a admissão conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre 5.<sup>a</sup> vaga; a segunda vaga será a 11.<sup>a</sup>, a terceira vaga será a 21.<sup>a</sup>, a quarta será a 31.<sup>a</sup> e, assim, sucessivamente.

**10.2. A convocação será feita por correspondência, de acordo com o endereço e dados indicados na Ficha de Inscrição.**

10.3. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Pirapora– MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

10.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Pirapora– MG ou por médico credenciado pela Prefeitura, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) 2 fotos 3x4, recentes;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
- o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- p) Documentos referentes a prova de títulos.

10.5. No prazo de validade do concurso, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação no Resultado Definitivo deste concurso.

**11. DAS NORMAS DISCIPLINARES**

11.1. A COTEC/Fadenor – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público.

11.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela COTEC/Fadenor.

11.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela COTEC/Fadenor, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou por meio do telefone (38) 3690-3930 ou (38) 3690-3931.

11.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**

---

candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A COTEC/Fadenor será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.
- 12.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a COTEC/Fadenor poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- 12.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura de Pirapora e divulgadas no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br).
- 12.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 12.5. Serão de propriedade da COTEC/Fadenor, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 5 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos não serão guardados.
- 12.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 9.4.3 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da COTEC/Fadenor.
- 12.9. A Prefeitura de Pirapora e a COTEC/Fadenor não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 12.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 12.12. Após a publicação do resultado definitivo, qualquer alteração relacionada ao endereço residencial deverá ser feita junto ao Setor de Pessoal do Município de Pirapora.
- 12.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 12.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COTEC/Fadenor, ouvido, se necessário, o Município de Pirapora.
- 12.15. Caberá ao Prefeito do Município de Pirapora a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.
- 12.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Pirapora e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br), dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Pirapora – MG, 20 de outubro de 2023.

**Alexandro Costa César**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA PCD 10%				
1	COVEIRO	02	02	-	Nível Fundamental Incompleto	40h	1.352,74	70,00
2	MOTORISTA	09	08	01	Nível Fundamental Incompleto. Categoria "D". Experiencia Mínima de 6 Meses e Curso De Direção Defensiva.	40h	1.458,97	70,00
3	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	02	02	-	Nível Fundamental Incompleto. Categoria "D". Experiencia Mínima De 6 Meses, Curso De Direção Defensiva e Curso De Condução De Veículos De Emergência.	40h	1.458,97	70,00
4	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	01	01	-	Nível Fundamental Incompleto. Categoria "D". Experiencia Mínima De 6 Meses e Curso De Direção Defensiva.	40h	1.458,97	70,00
5	AGENTE ADMINISTRATIVO	09	08	01	Nível Fundamental Completo.	40h	1.458,97	70,00
6	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	14	02	Nível Médio Completo.	40h	1.630,72	80,00
7	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	03	03	-	Nível Médio Completo.	40h	1.630,72	80,00
8	FISCAL SANITÁRIO	01	01	-	Nível Médio Completo.	40h	1.630,72	80,00
9	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	01	-	Nível Médio Completo E Técnico Em Edificações. Registro No Conselho De Classe.	40h	2.231,55	100,00
10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	04	04	-	Nível Médio e Técnico Informática	40h	2.231,55	100,00
11	TÉCNICO EM DESIGNER GRÁFICO	01	01	-	Formação Em Nível Médio e Técnico Em Design Gráfico Ou Comunicação Visual, Reconhecido Pelo MEC.	40h	2.231,55	100,00
12	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02	02	-	Formação em curso Superior: em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	40h	2.746,50	100,00
13	ARQUITETO	01	01	-	Nível Superior Na Área De Arquitetura. Registro No Conselho De Classe.	40h	2.746,50	100,00
14	ENGENHEIRO CIVIL	02	02	-	Nível Superior Na Area De Engenharia Civil. Registro No Conselho De Classe - CREA	40h	2.746,50	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

15	<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>	01	01	-	Formação em curso Superior completo em Engenharia Elétrica. Registro no respectivo conselho de classe profissional.	40h	2.746,50	100,00
16	<b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>	01	01	-	Formação em curso superior em Engenharia Ambiental. Registro no respectivo conselho de classe profissional	40h	2.746,50	100,00
17	<b>FISCAL NÍVEL SUPERIOR – FISCAL AMBIENTAL</b>	01	01	-	Nível Superior em Geografia (Bacharelado) OU Engenharia Ambiental. Registro no respectivo conselho de classe profissional.	40h	2.746,50	100,00
18	<b>FISCAL NÍVEL SUPERIOR – FISCAL SANITARIO FARMACIA</b>	01	01	-	Nível Superior Em Farmácia. Registro No Conselho De Classe	40h	2.746,50	100,00
19	<b>FISCAL NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO/DIREITO</b>	01	01	-	Nível Superior Em Direito. Registro No Conselho De Classe.	40h	2.746,50	100,00
20	<b>FISCAL NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO/CONTABILIDADE</b>	01	01	-	Nível Superior Em Ciências Contábeis. Registro No Conselho De Classe.	40h	2.746,50	100,00
21	<b>TRADUTOR E INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS-ADMINISTRATIVO</b>	01	01	-	Bacharel em Letras – Tradução e Interpretação Libras-Português ou Bacharel em Letras/Libras com habilitação em língua brasileira de sinais.	30h	2.746,50	100,00
22	<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>	01	01	-	Formação em curso Superior em medicina com especialização em Medicina do Trabalho, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação. Registro no respectivo conselho profissional.	20h	4.462,80	130,00
23	<b>ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>	01	01	-	Formação em curso Superior em ENFERMAGEM acumulado com PÓS-GRADUAÇÃO em Enfermagem do Trabalho e registro compatível no respectivo conselho de classe profissional	30h	2.995,27	100,00
24	<b>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	01	01	-	Formação em nível Superior em Engenharia com pós-graduação lato sensu em Segurança do Trabalho. Registro no Conselho de Classe	30h	2.746,50	100,00
25	<b>AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (40h)</b>	07	06	01	Nível Fundamental Completo	40h	1.352,74	70,00
26	<b>AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (12x36)</b>	02	02	-	Nível Fundamental Completo	12x36	1.352,74	70,00
27	<b>TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS</b>	05	04	01	Nível Médio Completo	40h	1.630,72	80,00
28	<b>CUIDADOR SOCIAL (40h)</b>	06	05	01	Nível Médio Completo.	40h	1.630,72	80,00
29	<b>CUIDADOR SOCIAL (12x36)</b>	02	02	-	Nível Médio Completo.	12x36	1.630,72	80,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

30	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	08	07	01	Nível Superior Em Serviço Social. Registro No Conselho De Classe.	30h	2.746,50	130,00
31	<b>ADVOGADO CREAS</b>	01	01	-	Ensino superior em Direito e inscrição regular na OAB	30h	2.746,50	130,00
32	<b>ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO</b>	01	01	-	Nível Médio Completo	40h	1.630,72	80,00
33	<b>MONITOR DE OFICINAS – ARTESANATO</b>	01	01	-	Nível Médio. Habilidades de Artesanato em Geral.	40h	1.630,72	80,00
34	<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	07	06	01	Nível Médio Completo. Curso De Monitor De Transporte Escolar – Carga Horaria Mínima De 40 Horas.	40h	1.630,72	80,00
35	<b>ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL</b>	03	03	-	Nível Médio e Curso Técnico Em Biblioteconomia ou Técnico Em Secretaria Escolar.	40h	2.231,55	100,00
36	<b>ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL – TÉCNICO CONTABILIDADE</b>	01	01	-	Nível Médio E Técnico Em Contabilidade. Registro No Conselho De Classe.	40h	2.231,55	100,00
37	<b>ANALISTA EDUCACIONAL</b>	02	02	-	Nível Superior Administração	40h	2.746,50	130,00
38	<b>TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DA LIBRAS</b>	01	01	-	Formação em curso Superior observando a especialidade descrita nos requisitos específicos, abaixo detalhados. Ensino Superior com formação em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) ou Pedagogia – Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e certificado de aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS-Língua Brasileira – PROLIBRAS, expedido pelo MEC ou com Declaração de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou ainda com Certificado de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedido por instituições credenciadas pelas Secretarias de Estado da Educação.	30h	2.746,50	130,00
39	<b>ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO</b>	03	03	-	Nível Superior Em Pedagogia Ou Normal Superior E Especialização Em Supervisão Escolar	24h	2.943,79	130,00
40	<b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	07	06	01	Nível Superior Em Pedagogia Ou Normal Superior	24h	2.652,33	130,00
41	<b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES</b>	07	06	01	Nível Superior Em Pedagogia Ou Normal Superior	40h	4.420,55	130,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

42	<b>PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS</b>	02	02	-	Nível Superior com formação em Licenciatura em Educação Especial/Inclusiva	24h	2.652,53	130,00
43	<b>PSICÓLOGO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO</b>	03	03	-	Nível Superior em Psicologia e registro no Conselho	30 hs	2.746,50	130,00
44	<b>ASSISTENTE SOCIAL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO</b>	03	03	-	Nível Superior em Serviço Social e registro no Conselho	30 hs	2.746,50	130,00
45	<b>PROFESSOR - BILÍNGUE- LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS</b>	02	01	01	Ensino Superior em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e certificado em proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS-	24h	2.652,53	130,00
46	<b>MÉDICO DE ESF</b>	05	04	01	Graduação em medicina. Registro no conselho de classe.	40h	21.117,36	150,00
47	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF</b>	05	04	01	Nível Médio E Técnico Em Enfermagem. Registro No Conselho De Classe	40h	2.266,07	100,00
48	<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF</b>	01	01	-	Nível Médio E Técnico Em Saúde Bucal. Registro No Conselho De Classe	40h	2.716,10	100,00
49	<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF</b>	03	03	-	Nível Médio + Curso De Auxiliar De Saúde Bucal. Registro No Conselho De Classe.	40h	1.697,42	100,00
50	<b>MÉDICO CLÍNICO CAPS</b>	01	01	-	Nível superior em medicina. Registro no conselho de classe	10h	4.462,80	150,00
51	<b>MÉDICO CLINICO GERAL</b>	02	02	-	Graduação na Área Específica. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.462,80	150,00
52	<b>MÉDICO GASTROENTERLOGISTA</b>	01	01	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Gastroenterologia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
53	<b>ENFERMEIRO ESF</b>	02	02	-	Nível Superior Em Enfermagem. Registro No Conselho De Classe.	40h	6.859,01	150,00
54	<b>ODONTÓLOGO - ESF</b>	02	02	-	Nível Superior Em Odontologia. Registro No Conselho De Classe.	40h	6.859,01	150,00
55	<b>MÉDICO GERIATRA</b>	CR	CR	-	Graduado Em Medicina + Especialização / RESIDÊNCIA médica Em Geriatria. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
56	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	01	01	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Ginecologia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
57	<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	CR	CR	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Infectologia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

58	<b>MÉDICO MASTOLOGISTA</b>	CR	CR	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Mastologia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
59	<b>MÉDICO NEUROLOGISTA</b>	01	01	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Neurologia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
60	<b>MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b>	CR	CR	-	Graduado Em Medicina Na Área Específica/ RESIDÊNCIA médica. Registro No Conselho De Classe E Especialização Em Retina.	10h	4.909,28	150,00
61	<b>MÉDICO ORTOPEDISTA</b>	01	01	-	Graduado Em Medicina + Especialização / RESIDÊNCIA médica Em Ortopedia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
62	<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	01	01	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Pediatria. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
63	<b>MÉDICO PNEUMOLOGISTA</b>	CR	CR	-	Graduado Em Medicina + Especialização / RESIDÊNCIA médica Em Pneumologia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
64	<b>MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS</b>	02	02	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Psiquiatria. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
65	<b>MÉDICO RADIOLOGISTA</b>	CR	CR	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Radiologia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
66	<b>MÉDICO REUMATOLOGISTA</b>	01	01	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Reumatologia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
69	<b>MÉDICO UROLOGISTA</b>	CR	CR	-	Graduado Em Medicina + Especialização/ RESIDÊNCIA médica Em Urologia. Registro No Conselho De Classe.	10h	4.909,28	150,00
70	<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	02	02	-	Nível Superior Na Área Específica. Registro No Conselho De Classe.	30h	2.995,27	130,00
71	<b>ENFERMEIRO</b>	01	01	-	Nível Superior Na Área Específica. Registro No Conselho De Classe.	30h	2.995,27	130,00
72	<b>FARMACÊUTICO</b>	01	01	-	Nível Superior Na Área Específica. Registro No Conselho De Classe.	30h	2.995,27	130,00
73	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	03	03	-	Nível Superior Na Área Específica. Registro No Conselho De Classe.	30h	2.995,27	130,00
74	<b>NUTRICIONISTA</b>	01	01	-	Nível Superior Na Área Específica. Registro No Conselho De Classe.	30h	2.995,27	130,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

75	<b>PSICÓLOGO</b>	08	07	01	Nível Superior Na Área Específica. Registro No Conselho De Classe.	30h	2.995,27	130,00
76	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	02	02	-	Nível Superior Na Área Específica. Registro No Conselho De Classe.	30h	2.995,27	130,00
77	<b>AUXILIAR EM SAUDE BUCAL</b>	02	02	-	Nível Médio E Curso De Auxiliar De Saúde Bucal. Registro No Conselho De Classe.	30h	1.544,85	100,00
78	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	05	04	01	Nível Médio/Técnico. Registro No Conselho De Classe.	30h	1.699,48	100,00
79	<b>ANALISTA JURÍDICO</b>	03	03	-	Nível superior em Direito.	30h	2.746,50	130,00

- 1- A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da Posse.
- 2- OS CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES EXIGIDAS PARA COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE DEVEM TER RECONHECIMENTO PELO MEC OU LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CONFORME O CASO E DEVEM TER NO MÍNIMO 360 HORAS.
- 3- CR- CADASTRO DE RESERVA.

Pirapora - MG, 20 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Coveiro</b></li> <li>• <b>Motorista</b></li> <li>• <b>Motorista de ambulância</b></li> <li>• <b>Operador de maquinas leves</b></li> </ul>	Ensino Fundamental Incompleto	1	Língua Portuguesa	10	5	100	<b><u>Fechamento dos Portões:</u></b> <b>7:30</b>  <u>Aplicação das Provas:</u> <b>7:40 às 10:40</b>
		2	Matemática	10	3		
		3	Conhecimentos Gerais	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Agente Administrativo</b></li> <li>• <b>Auxiliar De Cuidador Social (40h)</b></li> <li>• <b>Auxiliar De Cuidador Social (12x36)</b></li> </ul>	Ensino Fundamental Completo	1	Língua Portuguesa	10	5	100	<b><u>Fechamento dos Portões:</u></b> <b>13:30</b>  <u>Aplicação das Provas:</u> <b>13:40 às 16:40</b>
		2	Matemática	10	3		
		3	Conhecimentos Gerais	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

GO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente Técnico Administrativo</li> <li>• Fiscal De Obras E Posturas</li> <li>• Fiscal Sanitário</li> <li>• Técnico De Nível Médio Em Políticas Sociais</li> <li>• Cuidador Social (40h)</li> <li>• Cuidador Social (12x36)</li> <li>• Assistente De Educação</li> <li>• Monitor De Oficinas – Artesanato</li> <li>• Monitor De Transporte Escolar</li> </ul>	Ensino Médio Completo	1	Língua Portuguesa	10	5	100	<b><u>Fechamento dos Portões:</u></b> <b>7:30</b>  <b><u>Aplicação das Provas:</u></b> <b>7:40 às 10:40</b>
		2	Matemática	10	3		
		3	Noções de Informática	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	<u>HORÁRIO DAS PROVAS</u>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnico Em Edificações</li> <li>• Técnico Em Designer Gráfico</li> <li>• Assistente Técnico Educacional</li> <li>• Assistente Técnico Educacional - Técnico Em Contabilidade</li> <li>• Técnico Em Enfermagem – ESF</li> <li>• Técnico Em Enfermagem</li> <li>• Técnico Em Saúde Bucal - ESF</li> <li>• Auxiliar De Saúde Bucal – ESF</li> </ul>	Nível Médio/Técnico	1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<b><u>Fechamento dos Portões:</u></b> <b>13:30</b>  <b><u>Aplicação das Provas:</u></b> <b>13:40 às 16:40</b>
		2	Língua Portuguesa	10	3		
		3	Noções de Informática	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PROVA</b>	<b>PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b><u>HORÁRIO DAS PROVAS</u></b>
• Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<b><u>Fechamento dos Portões:</u></b> <b>13:30</b>  <b><u>Aplicação das Provas:</u></b> <b>13:40 às 16:40</b>
		2	Língua Portuguesa	10	3		
		3	Matemática	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	<u>HORÁRIO DAS PROVAS</u>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente Social</li> <li>• Advogado CREAS</li> <li>• Analista De Tecnologia Da Informação</li> <li>• Arquiteto</li> <li>• Engenheiro Civil</li> <li>• Engenheiro Eletricista</li> <li>• Engenheiro Ambiental</li> <li>• Fiscal Nível Superior – Fiscal Ambiental</li> <li>• Fiscal Nível Superior – Fiscal Tributário/Direito</li> <li>• Fiscal Nível Superior – Fiscal Tributário/Contabilidade</li> <li>• Tradutor E Interprete Da Língua Brasileira De Sinais – Libras</li> <li>• Médico Do Trabalho</li> <li>• Enfermeiro Do Trabalho</li> <li>• Engenheiro De Segurança Do Trabalho</li> <li>• Analista Educacional</li> <li>• Tradutor E Interprete Educacional Da Libras</li> <li>• Professor Da Educação Básica</li> <li>• Professor Da Educação Infantil - Creches</li> </ul>	Nível Superior	1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> <b>13:30</b>  <u>Aplicação das Provas:</u> <b>13:40 às 16:40</b>
		2	Língua Portuguesa	10	3		
		3	Noções de Informática	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	<u>HORÁRIO DAS PROVAS</u>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor De Apoio À Comunicação, Linguagem E Tecnologias Assistivas</li> <li>• Professor - Bilingue- Língua Portuguesa E Língua Brasileira De Sinais – Libras</li> <li>• Médico De ESF</li> <li>• Médico Clínico CÀPS</li> <li>• Médico Clínico Geral</li> <li>• Médico Gastroenterologista</li> <li>• Enfermeiro ESF</li> <li>• Odontólogo - ESF</li> <li>• Nutricionista</li> <li>• Psicólogo</li> <li>• Analista Jurídico</li> <li>• Médico Geriatra</li> <li>• Médico Ginecologista</li> <li>• Médico Infectologista</li> <li>• Médico Mastologista</li> <li>• Médico Neurologista</li> <li>• Médico Oftalmologista</li> <li>• Médico Ortopedista</li> <li>• Médico Pediatra</li> <li>• Médico Pneumologista</li> <li>• Médico Psiquiatra - CAPS</li> <li>• Médico Radiologista</li> <li>• Médico Reumatologista</li> </ul>	Nível Superior	1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> <b>13:30</b>  <u>Aplicação das Provas:</u> <b>13:40 às 16:40</b>
		2	Língua Portuguesa	10	3		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Médico Urologista</li> <li>• Educador Físico</li> <li>• Enfermeiro</li> <li>• Farmacêutico</li> <li>• Fonoaudiólogo</li> <li>• Terapeuta Ocupacional</li> <li>• Fiscal de Nível Superior/Fiscal Sanitário/ Farmácia</li> <li>• Especialista em Educação</li> <li>• Contabilidade</li> <li>• Técnico De Nível Superior – ESF – Nutricionista</li> <li>• Técnico De Nível Superior – ESF- Educador Físico</li> <li>• Analista Administrativo – Nível Superior Em Direito</li> <li>• Analista Administrativo – Nível Superior Em Ciências Contábeis</li> <li>• Técnico De Nível Superior – ESF – Psicólogo</li> </ul>		3	Noções de Informática	10	2		
---	--	---	-----------------------	----	---	--	--

Pirapora - MG, 20 de outubro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**COVEIRO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, e capinar o cemitério; participar dos trabalhos de calação de muros, paredes e similares; executar outras atribuições afins.

**MOTORISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Conduzir veículos automotores Leves ou Pesados (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Conduzir Veículos Automotores leves ou pesados obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do Setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; manejar equipamentos em caminhões em obras, coleta de resíduos controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; providenciar manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transportes ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; conduzir veículos de e utilitários, de transporte escolar, ambulância, mediante ordem de serviço e de acordo com as normas do setor e do trânsito; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende os cargos que se destina a dirigir ambulâncias para transportar pacientes e conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Dirigir ambulância, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; fazer pequenos reparos de urgência na ambulância a fim de garantir o transporte do paciente ao local predeterminado; auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas; manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias; observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher a ambulância após o serviço, deixando-a corretamente estacionada e fechada; executar outras atribuições afins. **OUTROS REQUISITOS:** O candidato à vaga deverá possuir habilitação de acordo com a área de atuação. Deverá possuir também cursos de direção defensiva e de qualificação na função, de acordo com a área de atuação.

**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Operar máquinas e equipamentos leves de acordo com a sua habilitação profissional e área de atuação. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Executar as tarefas relacionadas à operação de trator agrícola para o preparo de terrenos agrícolas e plantio (arar e gradear); operar trator de coleta de resíduos e similares, fazer a manutenção, conservação e guarda de equipamentos, de acordo com as normas e exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo todo as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, ferramentais e materiais diversos inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus; abastecer e lubrificar a máquina; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; observar e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: O candidato à vaga deverá possuir habilitação de acordo com a área de atuação. Deverá possuir também cursos de direção defensiva e de qualificação na função, de acordo com a área de atuação.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende as atribuições que se destinam a executar sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo o atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**MÉDICO DO TRABALHO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, do modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador. Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar visitas aos postos de trabalho, verificando as condições ambientais e propor melhorias ergonômicas, bem como participar de reuniões no tocante à medicina do trabalho; elaborar relatório médico quando necessário, para auxílio à procuradoria jurídica do município; **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** I - Realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores nas situações de admissão, periódico, retorno de trabalho e de mudança de função e/ou atividade demissional; II - Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos servidores públicos do município de Pirapora; III - elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; IV - Participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; V - Realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos, participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho -SESMT; VI - Colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; VII - estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no País; VIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; IX - Obedecer às normas de segurança; X - Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; XI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. XII - Elaborar os LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e demais Laudos de Avaliações; XIII - Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para estabelecimento denexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho; XIV - Orientar quanto à adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho; XV - Indicar quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho; XVI - Aplicar conhecimentos com relação à saúde laboral, nos ambientes de trabalho; XVII - Identificar com outros profissionais do SESMT, as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI); XVIII - Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos; XIX - Realizar Avaliação de Restrição de Função ou Desvio de Função, para preservar a integridade física dos servidores; XX - Fazer cumprir as normas regulamentadoras e demais Programas relacionados com a preservação da saúde ocupacional; XXI - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do Setor de Segurança. **OUTROS REQUISITOS:** Curso superior completo em medicina, especialização em medicina do trabalho em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação. Registro no respectivo conselho profissional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ENFERMEIRO DO TRABALHO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**I - Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do servidor; II - Analisar as condições de segurança e periculosidade da Administração, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; III - elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos servidores, realizar pesquisas, estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade, investigar possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional; IV - Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais para propiciar a preservação da integridade física e mental dos servidores; V - Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; VI - Promover palestras, treinamentos e campanhas voltados aos assuntos de saúde e segurança do trabalho; VII - treinar e orientar a equipe no que se relaciona à saúde ocupacional e colaborar no desenvolvimento de programas de capacitação para a equipe de enfermagem; VIII - planejar, coordenar, organizar, dirigir, controlar e supervisionar a área de serviço de enfermagem do trabalho; IX- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos com relação à saúde laboral dos servidores; X - Coordenar a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO; XI - Agendar Exames clínicos gerais e as consultas - Periódicas, Demissionais, Admissionais e de Retorno ao Trabalho; XII - Subsidiar com informações necessários para a elaboração do PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário; XIII - Participar de investigação de acidentes; XIV - Organizar arquivo da vida Laboral dos Servidores, identificando doenças relacionadas ao trabalho; XV - Colaborar com o Setor de Segurança, na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação; XVI - executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia. **OUTROS REQUISITOS:** Curso superior em enfermagem e certificado de conclusão de curso de especialização em enfermagem do trabalho, em nível de pós-graduação e registro compatível no respectivo conselho de classe profissional.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**I - Prestar assessoria em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições do ambiente, instalações em geral e material, métodos e processos de fabricação adotados pelo trabalhador; II - determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; inspecionar estabelecimentos fabris e comerciais, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; III - adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; IV - Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; V - Estudar as ocupações encontradas nos ambientes de trabalho, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; VI -Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando os estabelecimentos internos e externos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança; VIII - desenvolver programas de treinamento, cursos, campanhas e palestras, com objetivo de divulgar normas de segurança, visando evitar acidentes do trabalho; IX - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho X - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe

**AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (40 H)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, nas áreas da Saúde, Educação e Serviço Social, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

diretamente relacionadas às finalidades do SUAS. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Desempenhar funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades sócio assistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, tais como: limpeza, lavanderia, cozinha, copeiragem, transporte e segurança; auxiliar o cuidador social nas diversas tarefas junto às unidades de assistência social, especialmente nas tarefas de apoio aos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (40H REGIME DE 12X36)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, nas áreas da Saúde, Educação e Serviço Social, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Desempenhar funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades sócio assistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, tais como: limpeza, lavanderia, cozinha, copeiragem, transporte e segurança; auxiliar o cuidador social nas diversas tarefas junto às unidades de assistência social, especialmente nas tarefas de apoio aos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar atribuições administrativas e socioeducativas, apoiando os técnicos de nível superior dos programas e projetos da área de assistência social.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da Secretaria de Assistência Social e em especial às equipes de referência do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS), no que se refere às funções técnico-administrativas como coletar informações, preencher formulários, digitar dados no Cadastro Único (CadÚnico); fornecer relatórios aos técnicos da gestão do SUAS para análise de dados; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com as equipes de referência; receber e prestar informações às famílias usuárias do CRAS; mediar processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço Socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com as equipes de referência; participar das atividades de capacitação (ou formação continuada); observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**CUIDADOR SOCIAL (40)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende a profissão que cuida de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumento de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o uso fruído de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. OUTROS REQUISITOS: Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais: conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacionai e de comunicação com as famílias.

**CUIDADOR SOCIAL (REGIME DE 12X36)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende a profissão que cuida de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumento de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o uso fruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. **OUTROS REQUISITOS:** Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais: conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacionai e de comunicação com as famílias.

**ASSISTENTE SOCIAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das Unidades socioassistenciais do município. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Realizar diagnósticos das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos Planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social, formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do Plano de Assistência Social; favorecer a participação dos (as) usuários (as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS. Na área da saúde, o profissional tem como competências intervir junto aos fenômenos socioculturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja relacionado à promoção, proteção e ou à recuperação da saúde; discutir com os usuários e /ou responsáveis situações problemas do acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-os ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do Serviço Social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente, especialmente os problemas emocionais decorrentes do impacto da internação, no sentido de amenizar as tensões causadas pela doença e todo o processo de internação; realizar consulta social para dar encaminhamento às situações detectadas; participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como na saúde da família, na saúde mental, na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, entre outras); e nas situações de violência sexual e doméstica; participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada: observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE Deve possuir conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais: experiência de trabalho em grupos e Atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

**ADVOGADO CREAS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Orientar juridicamente os demais técnicos da equipe interdisciplinar do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos de que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pelo CREAS; contribuir na construção dos estudos, plano de atendimento e relatórios dentro da sua área de formação; prestar atendimento e consultoria jurídica aos usuários. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**I - Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias público alvo do CREAS, quando detectada a necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento do caso o que poderá ser de forma individual ou em grupo; II - Prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando e informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso; III - Conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia de modo a capacitá-los ao entendimento da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades; IV - Encaminhar os usuários para os órgãos competentes, estimulando o acesso à justiça, haja vista a função do orientador jurídico do CREAS pautar-se na orientação do usuário e assessoramento da equipe técnica e coordenação; V - Subsidiar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção, a serem encaminhados ao Ministério Público, Varas Especializadas e demais órgãos de Defesa, quando necessário; VI - Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, identificada a excepcionalidade do caso e ou impossibilidade de comparecimento do usuário ao equipamento, sob a anuência da coordenação do CREAS; VII - Participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA; VIII - Cooperar na elaboração dos relatórios de solicitações de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas; IX - Realizar o acompanhamento processual dos adolescentes com proposições de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas, sem retorno, buscando formas de celeridade processual; X - Realizar atendimentos, junto com o técnico de referência, aos adolescentes encaminhados ao CREAS, para PSC (Prestação de serviços à Comunidade) e LA (Liberdade Assistida), com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada, de acordo com o planejamento da equipe de cada CREAS, verificada a necessidade do caso; XI - Ir periodicamente Vara da Infância e Juventude, Família, Violência Doméstica e ou outras, para realização de diligências e coleta de informações; XII - Acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias, observada a possibilidade do caso; XIII - Participar de audiências de justificação de descumprimento de medidas socioeducativas junto à Vara Infractional da Infância e Juventude, conforme necessidade apontada pela equipe; XIV - Participar das reuniões de equipe e de rede, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar e contribuir para a disseminação das legislações relacionadas ao Sistema de Garantia; XV - Contribuir para não judicialização dos serviços socioassistenciais. **OUTROS REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Auxiliar na manutenção da disciplina escolar nas unidades de ensino, inspecionar as salas de aula em relação ao material, equipamento, higiene; auxiliar na secretaria escolar, na Biblioteca e nas atividades em Unidades de Educação. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Assistir à entrada e à saída dos alunos nas Unidades de Ensino; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; inspecionar, após a saída dos alunos, as salas de aula, banheiro e outros locais da escola; comunicar a secretaria escolar ou a diretora, os atos ou fatos relacionados à queda da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; auxiliar nos serviços da secretaria da escola; orientar os alunos quanto as regras e procedimentos especificados no regimento escolar; acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento; orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum; observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar; realizar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

serviço de Monitoria, de Agente de Promoção Cultural, de Práticas Esportivas e outras funções na educação, cultura e esporte; auxiliar na biblioteca particular sempre que solicitado, de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vista ao seu aprimoramento constante; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**MONITOR DE OFICINAS – ARTESANATO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar nas unidades escolares, exercendo as atividades com alunos em oficinas de Promoção Cultural entre outras atividades que lhe forem atribuídas para as quais esteja habilitado. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Atuar sob orientação da equipe da Secretaria Municipal de Educação, ensinar técnicas de Artesanato para crianças e adolescentes, executar técnicas como: decoupage; colagem; biscuit; pátina; dobraduras; pintura em tecido, vidros, MDF, latas; texturizações; crochê; macramé; craquelado; mosaico; cartonagem, confecção de bonecas de papel machê, argila e tecido; confecção de bolsas, colares, echarpes, bijuterias, cachecóis em agulhas e teares de prego, flores e customização, ensinar técnicas de desenho, pintura, escultura, pintura em mural, história da arte e artes plásticas em geral, trabalhos com sucatas, madeiras, arame, modelagem com argila; bem como outras habilidades manuais. Executar tarefas nos espaços educativos que fomentem o incentivo a produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recreação estética de si, do mundo, bem como, da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, instruir atividades que promovam a efetiva produção de peças pelos educandos para mostras culturais dos trabalhos, estimular a criatividade por meio de atividades artesanais com ênfase na utilização de materiais recicláveis; apresentação de materiais e orientação de como manusear e conservar; orientações de estética, teoria, composição de cores e texturas de materiais; sugerir e organizar exposições com produção dos participantes das oficinas; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como, do espaço físico a ser utilizado; desempenhar outras atividades correlatas. **OUTROS REQUISITOS:** Habilidades de Artesanato em Geral

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar tarefas correlatas a função; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir segurança dos alunos/passageiro; orientar diariamente os alunos quanto as medidas de segurança e comportamento; orientar a entrada e saída de passageiro/alunos do veículo escolar. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; Ajudar as crianças, nas travessias de ruas; - Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista;- verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; - acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; - ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; - verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; - prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola; - contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com a chefia imediata, mantendo-os informados de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - Tomar todos cuidados para que o aluno não esqueça objetos pessoais dentro do ônibus; - em caso de esquecimento recolher o objeto pessoal do aluno e devolver aos pais e responsáveis no próximo dia; o aluno transportado, portador de necessidades especiais, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo; - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; - comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;-Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. OUTROS REQUISITOS: O Candidato à vaga deverá possuir curso de qualificação na área de monitor de transporte escolar. Carga horária MINIMA DE 40 HORAS.

**ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Exercer atividades de apoio técnico-administrativo na Secretaria de Educação e nas Unidades de Ensino; apoiar o professor; exercer atividades de monitoria em programas e projetos, cursos de curta duração e outras atividades que lhe forem atribuídas para as quais esteja habilitado. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; realizar trabalhos de digitação; realizar trabalhos de protocolização preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; atender, orientar e esclarecer o público; auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; executar tarefas relacionadas à expedição de certificados, diplomas, declarações, exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em regulamentos e no regimento escolar; apoiar o Professor em sala de aula, de acordo com a sua habilitação profissional e experiência; exercer atividades voltadas para monitoria de programas e projetos, cursos de curta duração para a comunidade escolar (telecentros, oficinas de esportes, cursos de informática, entre outros que visem a integração da comunidade escolar); e executar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas pela direção das Unidades de Ensino; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL – TÉCNICO CONTABILIDADE**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Elaborar demonstrativos contábeis; executar tarefas de registros contábeis e fiscais; apoiar o contador e o controlador geral nas atividades de levantamentos, registros e relatórios contábeis. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas organizando boletins de receita e despesa; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; examinar empenhos analisando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa interpretando legislação referente à contabilidade pública, organização, manutenção e orientação do controle interno do Executivo; organizar, orientar os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial, com emissão de balancetes anuais, anexos e adendos exigidos pela legislação vigente; prestar contas junto ao Tribunal de Contas, e encaminhamento de balancete mensal à Câmara Municipal e documentos de receitas e despesas; elaborar atos que disponham sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; contestar, quando for preciso, as irregularidades apontadas nos pareceres prévios do Tribunal de Contas; participar da elaboração do balanço geral e todas atividades compatíveis com a sua formação profissional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

**ANALISTA EDUCACIONAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central da educação do município e nas unidades de ensino do município. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; elaborar programas, provas e material instrucional para a Educação Infantil o ensino fundamental e médio; realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; organizar e produzir dados e informações educacionais; OUTROS REQUISITOS: Formação de nível superior, com graduação específica, entre outras, em Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Informática, Direito ou Engenharia, ou com licenciatura, nos termos do edital, e registro no órgão de classe,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

quando este for exigido por lei, para exercer atribuições técnico-administrativas e técnico-pedagógicas na área de sua formação profissional

**ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Exercer atividades de nível médio, nas áreas administrativa, financeira e contábil que exijam maior complexidade na sua execução e/ou formação específica; realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; assessorar os órgãos colegiados; realizar outros serviços de apoio administrativo. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Executar trabalhos que exijam conhecimento de administração pública, noções de direito administrativo, conhecimento da sistemática de funcionamento dos órgãos municipais; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; elaborar normas e procedimentos dos setores, fluxos, organogramas, fluxogramas; assessorar e assistir diretamente a chefia imediata em assuntos político-administrativos, sociais e de representação; agendar e oportunizar as audiências com as autoridades, os munícipes e visitantes; agendar as atividades e programas oficiais, expedir convites, preparar reuniões os conselhos municipais; e providenciar o desenvolvimento das mesmas; secretariar as reuniões; integrar-se com as secretarias municipais que desenvolvam atividades junto à comunidade, visando o melhor resultado de uma ação conjunta; executar trabalhos administrativos, compreendendo dentre outros serviços, redigir correspondências e outros atos administrativos; estudar e informar processos; conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica; transmitir e encaminhar ordens e avisos recebidos; receber, guardar e conservar processos livros e demais documentos sob sua responsabilidade; dirigir os trabalhos setoriais quando para isto for designado; expedir certidão, alvará e outros documentos; receber, efetuar o pagamento de documentos diversos da Prefeitura nas agências bancárias ou direto a fornecedores, por meio de sistemas eletrônicos; efetuar o preenchimento de formulários, partindo de orientações recebidas; prestar atendimento aos servidores sobre os seus direitos e deveres; gerenciar estoques no Almoxarifado e/ou no próprio local de trabalho; conferir, guardar e controlar mercadorias; atender às requisições dos vários setores; manter sob controle a “carga dos bens ou materiais permanentes”; fazer inventário de mercadorias em estoque e do ativo permanente; orientar e fiscalizar os atos licitatórios; realizar a organização e manutenção de arquivos, recebimento e encaminhamento de correspondências, volumes; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens de repartição e outras informações ao público; manter registros e controles referentes a atendimento ao público; coletar assinaturas em documentos diversos; apoiar o pregoeiro na elaboração de termos de referências e cotação de preços para o processo de compras; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares, bem como as posturas municipais e o trânsito urbano. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Promover a fiscalização de obras da construção civil no Município e atuar as infrações constatadas em conformidade com o Código de Obras e Posturas; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. **OUTROS REQUISITOS:** Conhecer a legislação municipal, especialmente os códigos e posturas de trânsito.

**FISCAL SANITÁRIO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Verificar as condições de consumo dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

alimentos, encaminhando para análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados, para garantir um consumo de alimentos saudáveis; fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população, mediante fiscalização permanente; a interdição de estabelecimentos; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações e denúncias da comunidade, no que se refere a problemas de higiene e condições de acondicionamento dos produtos alimentícios, afim de que sejam corrigida as irregularidades verificadas; providenciar exames periódicos, através de amostragem, de animais e pessoas, buscando detectar e alertar os órgãos competentes quanto a riscos ou sinais de epidemias em todas as áreas de saúde animal e humana; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentares de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, a manipulação, armazenagem e comercialização, para certificar-se do cumprimento de normas de Saúde Pública; conduzir equipes de fiscalização; orientar e fiscalizar a observância à legislação sanitária, fazendo cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; lavrar auto de infração referente ao descumprimento da legislação sanitária municipal; inspecionar clubes de recreação, edificações particulares, controlando a qualidade da água de piscinas e reservatórios, a fim de assegurar condições de saúde satisfatórias à comunidade; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Realizar estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando amostras de solos e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de materiais e mão de obra para fornecer os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução; identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos, na construção de obra e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no conselho de classe.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de programação de computadores e processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para Garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos Ge atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; realizar backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlar o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações necessários; observar e cumprir as normas de higiene e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Comprovante de Qualificação Técnica

**TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desenvolver atividades, relacionadas ao design gráfico, visual, para vídeo, meio eletrônico e na área de webdesign, e à elaboração de peças e projetos gráficos, por meio de processos técnicos e criativos, utilizando-se de imagens e textos para comunicar mensagens, ideias e conceitos de interesse do Ministério Público. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** I -Planejar, executar, criar e desenvolver propostas e soluções de comunicação por meio de artes e desenhos ou qualquer outro tipo de comunicação visual aplicável aos espaços internos e externos, utilizando ferramentas gráficas computacionais e visão ética; II - Produzir artes para os diversos veículos de comunicação com fins jornalísticos, institucionais e publicitários, III- produzir artes para mídias sociais; executar programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças publicitárias como livros, portais, painéis, folders e jornais, folhetos, cartazes, banners, cartilhas, guias, relatórios, informativos, cartões, dentre outros; IV - Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica; V - Criar ilustrações; desenvolver e aplicar tipografias; desenvolver elementos de identidade visual; aplicar e implementar sinalizações; VI -Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças; controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica; VII - apresentar relatório anual, das atividades executadas; VIII - manter-se sempre atualizado quanto às novas tecnologias relativas à Design Gráfico; IX - Editar fotografias básicas e aplicando técnicas de design gráfico; X- Editar vídeos, com finalização, animação, modelagem de sólidos e tratamento de imagens; XI - produtor de redação publicitária para Web; XII - desenvolver peças gráficas digitais; XIII – Realizar o tratamento de imagens para aplicação em projetos gráficos e visuais e para impressão. XIV - Executar os processos pertinentes ao cargo em conformidade com os procedimentos técnicos, normas de qualidade, de segurança, meio ambiente e saúde; XV - Observar, na execução das tarefas, a legislação estabelecida e as normativas da instituição com relação ao adequado uso dos equipamentos, softwares e outros componentes de informática; XVI \_ criar identidades visuais; criar artes e produções gráficas; trabalhar com softwares específicos para desenvolvimento digital de imagens como Adobe After Effects, Adobe Premiere, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Adobe Dreamweaver, Adobe InDesign, Corel Draw e 3Ds Max, dentre outros. XVII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** I - analisar e projetar sistemas de TI para atender às necessidades dos processos de negócios; II – realizar análise e parecer na aquisição de equipamentos e sistemas, bem como, análise e parecer na contratação de serviços relacionados à tecnologia da informação, visando a adequação, integração e dinamização das atividades e serviços; III - gerenciar projetos de TI, incluindo a supervisão de implementação de novos sistemas, a migração para novos softwares e a atualização de sistemas existentes; IV - garantir a segurança dos dados armazenados nos sistemas de TI; V - gerenciar equipes de técnicos de TI e garantir que todas as tarefas sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz; VI - garantir a conformidade em regulamentações e padrões de segurança de TI, além de implementar políticas e procedimentos de governança de TI; VII - estar envolvido em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias para melhorar a eficiência e a eficácia dos sistemas de TI já existentes; VIII – analisar procedimentos da Administração e identificar áreas onde a tecnologia pode ser utilizada para melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados; IX - projetar sistemas de TI que atendam às necessidades da Administração e dos procedimentos administrativos, o que inclui desenvolvimento de requisitos, projeto de arquitetura e seleção de software, configuração de servidores Windows com essencial conhecimento em sistemas operacionais Windows Server, AD DS,DNS, DHCP, GPO, arquivos e impressoras compartilhados e monitoramento de performance, configuração de servidores Linux com conhecimento em sistemas operacionais Linux, configuração de firewall, gerenciamento de pacotes, configuração de rede, monitoramento de desempenho, script em shell e segurança;X – gerenciar projetos de TI, incluindo a implementação de novos sistemas, a migração para novos softwares e a atualização de sistemas existentes; XI - garantir a segurança dos dados armazenados em sistemas de TI, o que inclui instalar e configurar firewalls, proteger contra vírus e garantir que os usuários tenham acesso adequado apenas aos dados aos quais eles têm autorização e manter a disponibilidade dos dados; XII - gerenciar equipes de técnicos de TI e garantir que todas as tarefas relacionadas à tecnologia da informação sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz; XIII - garantir a conformidade com as regulamentações e padrões de segurança de TI, além de implementar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

políticas e procedimentos de governança de TI que atendam à legislação existente, principalmente com relação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e Marco Civil da Internet; XIV - pesquisar, desenvolver e gerenciar a implementação de novas tecnologias para melhorar a eficiência e a eficácia dos sistemas existentes e proporcionar a evolução dos serviços de Tecnologia da Informação.

**ARQUITETO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Elaborar projetos arquitetônicos, de acordo com o Plano Diretor de Obras do Município. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas e edifícios públicos inclusive com suas obras complementares; realizar perícias e fazer arbitramentos; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais; constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe

**ENGENHEIRO CIVIL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Projetar, dirigir, fiscalizar obras em construção ou reforma conduzir a conservação de estradas de rodagem, vias públicas, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; aprovar projetos; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e redes de distribuição de energia, água, sanitária e pluvial; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir modificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua função; executar trabalhos próprios de Engenharia Civil, de acordo com atos e normas legais; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, pontes, edificações e correlatos, segundo técnicas específicas; proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras assegurando os padrões técnicos exigidos; desenvolver trabalhos técnicos e engenharia que viabilizar a demarcação, medição e representação de terrenos, lotes e áreas pertencentes ao município ou de particulares, conforme estabelecido pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos conforme projetos propostos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe – CREA

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar na área de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; materiais elétricos e eletrônicos; sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos; demais áreas afins e correlata realizar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises nas áreas de sua atuação; supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; elaborar avaliações; realizar vistorias e perícias; emitir laudos e pareceres técnicos; executar obras e serviços técnicos na área de atuação; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; operar e manusear equipamentos e instalações; **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** I - acompanhar ordens de serviço, conforme as solicitações de serviços abertas, levantar as necessidades do serviço e repassar às equipes de manutenção, acompanhar o andamento até a finalização da ordem, realizando manutenção preventiva ou corretiva; II - acompanhar o estado de conservação das instalações, a fim de identificar as não-conformidades por meio de sintomas, documentando para posterior correção, repassando para as gerências dos setores envolvidos as informações relevantes; III - manter as instalações em estado adequado de operação, propiciando redução de consumo elétrico, aumento da eficiência energética com redução de perdas por reativos ou indução, e incrementando os níveis de segurança nas instalações elétricas; III - dimensionar instalações, levantando potências elétricas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

dos aparelhos, considerando disponibilidade de potência nos circuitos existentes, calculando dimensões dos componentes necessários para realizar a instalação, elaborando lista de componentes, incluindo em planilha todos os dados pertinentes, repassando para as gerências dos setores envolvidos as informações relevantes; IV - Especificar e levantar materiais para instalação elétrica de eventos, levantando potências elétricas dos aparelhos, considerando disponibilidade de potências nos circuitos existentes, calculando dimensões dos componentes necessários para realizar a instalação; V - elaborar lista de componentes, incluindo em planilha todos os dados pertinentes, repassando para as chefias dos setores envolvidos as informações relevantes; VI - fornecer recomendações aos organizadores eventos no âmbito da Administração com foco nos aspectos técnicos da realização do evento, incluindo instalações elétricas; VII - gerenciar contratos e acompanhar in-loco a manutenção pertinente ao setor, acompanhando por meio de relatórios das contratadas os serviços prestados por terceiros, coletando documentos fiscais e anexando-os às notas fiscais e encaminhando-as para pagamento para garantir que os serviços contratados reflitam na qualidade geral das instalações; VIII - planejar atividades de plantão, verificando serviços de manutenção de rotina, ordens de serviço cuja realização seja inviável durante o expediente, calendário de eventos cuja organização tenha solicitado suporte de manutenção elétrica, verificando disponibilidade de eletricitas, verificando todas as condições dos trabalhos a serem executados. IX - Vistoriar instalações elétricas para emissão de relatórios, verificando in-loco instalações, por meio de fotos e anotações de dados relevantes encontrados, reunindo os dados e compilando-os em relatório assinado. X – Verificar o estado de conservação, da capacidade existente para instalação de equipamentos, ampliações possíveis, e reformas necessárias; XI - elaborar pesquisa de mercado, conforme quantificação de material para suprir as necessidades da manutenção elétrica para novas obras, reformas, serviços esporádicos ou emergenciais; XII - elaborar escopo de serviços, listando necessidades da obra/reforma/manutenção, efetuando listagem das etapas a serem executadas incluindo mão-de-obra com qualificação compatível e material a ser aplicado na execução das tarefas, confirmando atendimento às normas vigentes; XIII - acompanhar perícias e vistorias, acompanhando terceiros em vistorias com fins diversos, liberando acesso e tirando dúvidas sobre operação das instalações, acompanhado ou não de eletricitas, SESMT e membros de outras entidades relacionadas, sempre que solicitado pela chefia do setor; XIV - ajustar a seletividade das proteções elétricas, acompanhando valores das grandezas elétricas registradas pelos aparelhos de medição fixos e móveis, bem como dados registrados nos relés de proteção, calculando novos valores dos parâmetros em função dos dados encontrados, alterando parâmetros nos relés de proteção, repassando para a gerência do setor; XV - elaborar projetos básicos e executivos de instalações elétricas, realizando cálculos e estudos com desenhos técnicos contendo plantas, elevações, cortes e detalhamentos construtivos, bem como memoriais descritivos. XVI - alterar listagem dos números que recebem aviso automático em caso de desligamento da cabine primária, verificando os telefones atualizados dos servidores e alterando a programação em linguagem proprietária do equipamento; XVII - executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia. OUTROS REQUISITOS: Registro no respectivo conselho de classe profissional.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) no município; implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**I - avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; II - primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; III - examinar as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; IV - participar de auditorias ambientais, desenvolver a gestão e o planejamento ambiental e controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito às redes de monitoramento e vigilância; V - verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; VI - promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais e do desenvolvimento tecnológico da comunidade; VII - intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; VIII - Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; IX - desempenhar atividades referentes a arruamentos, estradas, obras hidráulicas, e serviços afins; X - analisar e emitir parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; XI - estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na sua área de formação, bem como fiscalizar a sua execução e elaborar orçamento de projetos; XII - realizar estudos de viabilidade técnica e econômica, projetar instalações e sistemas e fazer atividades de padronização, mensuração e controle de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

qualidade; XIII - realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres na sua área de atuação; XIV - participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação, bem como atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XVI - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, bem como participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; OUTROS REQUISITOS: Registro no respectivo conselho de classe profissional.

**FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR / FISCAL AMBIENTAL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ações fiscalizadoras e orientadoras nas áreas tributária, sanitária, obras e urbanismo, ambiental e posturas, fazendo cumprir a Legislação pertinente de cada área de atuação. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar, apoiar e executar atividades de fiscalização desenvolvidas de fiscais em suas áreas específicas; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações com vistas ao exato cumprimento de legislação vigente; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; realizar inspeções, vistorias e análises técnica, exercendo poder de polícia administrativo em atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação de sua respectiva área; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, fórmulas, produtos, processos, métodos farmacêuticos; elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionada com a atividade de cada área; atuar em programas específico de vigilância em saúde, sanitária e ambiental, promover educação sanitária e ambiental, contribuir para a formulação de políticas, projetos e planos na área de saúde pública; orientar e prestar suporte ao assistente técnico administrativo/fiscal quando necessário; executar outras atividades compatíveis na natureza do cargo prevista em regulamento; proceder sanções previstas em Leis em razão das infrações encontradas em inspeções. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe, conhecer a legislação municipal pertinente.

**FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR/ FISCAL SANITÁRIO/ FARMÁCIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ações fiscalizadoras e orientadoras nas áreas tributária, sanitária, obras e urbanismo, ambiental e posturas, fazendo cumprir a Legislação pertinente de cada área de atuação. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar, apoiar e executar atividades de fiscalização desenvolvidas de fiscais em suas áreas específicas; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações com vistas ao exato cumprimento de legislação vigente; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; realizar inspeções, vistorias e análises técnica, exercendo poder de polícia administrativo em atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação de sua respectiva área; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, fórmulas, produtos, processos, métodos farmacêuticos; elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionada com a atividade de cada área; atuar em programas específico de vigilância em saúde, sanitária e ambiental, promover educação sanitária e ambiental, contribuir para a formulação de políticas, projetos e planos na área de saúde pública; orientar e prestar suporte ao assistente técnico administrativo/fiscal quando necessário; executar outras atividades compatíveis na natureza do cargo prevista em regulamento; proceder sanções previstas em Leis em razão das infrações encontradas em inspeções. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe, conhecer a legislação municipal pertinente.

**FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR/ FISCAL TRIBUTÁRIO/ DIREITO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ações fiscalizadoras e orientadoras nas áreas tributária, sanitária, obras e urbanismo, ambiental e posturas, fazendo cumprir a Legislação pertinente de cada área de atuação. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar, apoiar e executar atividades de fiscalização desenvolvidas de fiscais em suas áreas específicas; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações com vistas ao exato cumprimento de legislação vigente; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; realizar inspeções, vistorias e análises técnica, exercendo poder de polícia administrativo em atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação de sua respectiva área; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, fórmulas, produtos, processos, métodos farmacêuticos; elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionada com a atividade de cada área; atuar em programas específico de vigilância em saúde, sanitária e ambiental, promover educação sanitária e ambiental, contribuir para a formulação de políticas, projetos e planos na área de saúde pública; orientar e prestar suporte ao assistente técnico administrativo/fiscal quando necessário; executar outras atividades compatíveis na natureza do cargo prevista em regulamento; proceder sanções previstas em Leis em razão das infrações encontradas em inspeções. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe, conhecer a legislação municipal pertinente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR/ FISCAL TRIBUTÁRIO/ CONTABILIDADE**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Ações fiscalizadoras e orientadoras nas áreas tributária, sanitária, obras e urbanismo, ambiental e posturas, fazendo cumprir a Legislação pertinente de cada área de atuação. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Coordenar, apoiar e executar atividades de fiscalização desenvolvidas de fiscais em suas áreas específicas; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações com vistas ao exato cumprimento de legislação vigente; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; realizar inspeções, vistorias e análises técnica, exercendo poder de polícia administrativo em atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação de sua respectiva área; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, fórmulas, produtos, processos, métodos farmacêuticos; elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionada com a atividade de cada área; atuar em programas específico de vigilância em saúde, sanitária e ambiental, promover educação sanitária e ambiental, contribuir para a formulação de políticas, projetos e planos na área de saúde pública; orientar e prestar suporte ao assistente técnico administrativo/fiscal quando necessário; executar outras atividades compatíveis na natureza do cargo prevista em regulamento; proceder sanções previstas em Leis em razão das infrações encontradas em inspeções. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe, conhecer a legislação municipal pertinente.

**TRADUTOR E INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS – ADMINISTRATIVO.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Fazer a intermediação da língua oral (português) para a língua sinalizada Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e vice-versa. Realizar a tradução e interpretação das línguas LIBRAS/PORTUGUES/LIBRAS, de maneira simultânea, consecutiva e na modalidade oral, nos órgãos municipais, apoiando a acessibilidade aos serviços públicos municipais e às atividades fins da administração pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**I- Promover a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; II - Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, de modo a promover a comunicação entre o usuário do serviço público e a administração pública, promover a comunicação das atividades culturais desenvolvidas nas instituições públicas do município de Pirapora, através da Língua brasileira de Sinais – LIBRAS; III - Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; IV -Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; interpretar e traduzir discursos, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões, explicações, enunciados de questões avaliativas e demais eventos de acordo com as leis que regulamentam a profissão; examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; V- Interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (LIBRA e Português) no âmbito da administração pública municipal; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; VI - Interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; VII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; VIII - o Tradutor e Intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual; pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

**TRADUTOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL DA LIBRAS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua de Sinais – Língua Brasileira de Sinais – e os de Língua Oral – Língua Portuguesa – no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** I - Interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; II - Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; III - traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; IV - Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; V – Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; VI – Buscar quando necessário, o auxílio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

do professor regente antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; VII - assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrado no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; VIII - redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; IX - Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar; X - Oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; XI - informar ao professor regente as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; XII - estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; XIII - reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional; XIV-mediador situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; XV - Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; XVI - informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; XV - Dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; XVI - ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; XVII - ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos; XVIII - sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; XIX - cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; XX - Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; XXI - submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; XXII - outras atividades correlatas. OUTROS REQUISITOS: Ensino Superior com formação em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) ou Pedagogia – Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e certificado de aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS-Língua Brasileira – PROLIBRAS, expedido pelo MEC ou com Declaração de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou ainda com Certificado de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedido por instituições credenciadas pelas Secretarias de Estado da Educação..

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO:** Articular trabalho pedagógico da escola, coordenando e integrando o trabalho dos docentes, dos alunos e de seus familiares em torno de um eixo comum do ensino- aprendizagem.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL:** Atuar diretamente com os alunos ajudando-os em seu desenvolvimento pessoal, em parceria com os professores, para compreender comportamento dos estudantes e agir de maneira adequada em relação a ele; com a escola na organização e realização da proposta pedagógica, e com a comunidade orientando, ouvindo e dialogando com pais e/ou responsáveis.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO:** Coordenar planejamento e implementação do projeto pedagógico da escola; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Participar do plano de desenvolvimento da escola; Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados para atingir os objetivos curriculares; Promover desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; Participar da elaboração do calendário escolar; Avaliar trabalho pedagógico sistematicamente, com vistas a reorientação de sua dinâmica ( avaliação externa); Participar com o corpo docente, do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados. Analisar os resultados da avaliação sistêmica feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem; Participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; Exercer , em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos, Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; Supervisionar os trabalhos de estágio ; elaborar o Plano de Ação anual do Serviço de Supervisão Pedagógica; Exercer atividades de apoio docência; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL:** Coordenar a elaboração e a implementação do Regimento Escolar e participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição educacional em que atua; colaborar na análise dos indicadores de aproveitamento escolar, evasão, repetência e infrequência; colaborar e participar de ações que viabilizem a avaliação das atividades pedagógicas da instituição educacional em que atua; orientar a comunidade escolar sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; elaborar e aplicar instrumentos de coleta de dados, sempre que necessário; analisar e interpretar os dados coletados; elaborar hipóteses diagnósticas da situação detectada, bem como discuti-las com os professores e com a direção, considerando o contexto pedagógico da instituição educacional; elaborar o Plano de Ação anual do Serviço de Orientação Educacional; participar do processo de avaliação das ações realizadas pela instituição educacional; realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo; envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da escola; proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas do aluno e de sua família; utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento o trabalho escolar; realizar ações integradas com o corpo docente no desenvolvimento de projetos sobre saúde, educação sexual, prevenção ao uso indevido de drogas, meio ambiente, ética, cidadania, convivência saudável, cultura de paz e outros de acordo com as prioridades elencadas pelo com a Proposta Pedagógica da instituição educacional; participar das grupo reflexões/discussões referentes à aplicação de normas disciplinares; participar do Conselho de Classe; participar de estudo de caso dos alunos em situação de dificuldade, quando necessário; promover atividades que contribuam para a Formação Continuada dos professores, bem com as reflexões sobre a prática pedagógica; colaborar no encaminhamento de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e/ou problemas de ajustamento psicossocial para acompanhamento especializado adequado no âmbito educacional e/ou da saúde, quando necessário; proceder à devolutiva dos atendimentos, encaminhamentos dos alunos aos professores, à direção, à coordenação e aos familiares.

**OUTROS REQUISITOS:** Para Supervisor Pedagógico: graduação em pedagogia ou normal superior com especialização em Supervisão Escolar.

Para Orientador Educacional: graduação em pedagogia ou normal superior com especialização em Orientação Educacional.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Ministras aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da Biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

processo da sua formação profissional exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Ministras aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da Biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Oferecer o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento. Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o (s) professor (es) regente(s), visando favorecer o acesso do aluno à comunicação, ao currículo, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**I - Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; II - Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; III- preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; IV- Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; V - Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; VI- Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; VII - identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; VIII- ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; IX - Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; X - Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; XI -orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; XII - indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade. XIII- Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular; XIV- Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, anos de escolaridade e modalidade de ensino; XV - Esse profissional pode atender de 1 a 3 alunos em uma mesma turma. Não sendo permitido mais de um professor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

de apoio por turma. XVI - submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; XVII - outras atividades correlatas.

**PROFESSOR – BILÍNGUE – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Planejar suas aulas em consonância com os conteúdos do professor regente; trabalhar com o aluno os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa escrita; participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; elaborar relatórios pedagógicos descritivo do(s) aluno(s); e desempenhar outras tarefas relativas à docência e o serviço de apoio pedagógico na escola. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**I - Apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão da Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, auxiliando na ministração de cursos de formação de professores ouvintes e no desenvolvimento de projetos de ensino e divulgação da Libras; II - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; III - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; IV - Zelar pela aprendizagem dos alunos; V - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; VI - Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; VII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VIII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade e oportunizar condições para a aquisição e desenvolvimento da Libras, como primeira língua, pelas crianças surdas, por meio de atividades educacionais que envolvam a contação de histórias e fábulas em Libras, teatro, humor surdo, entre outros; IX - Organizar o espaço de ensino com imagens visuais que possa colaborar para o processo de ensino e aprendizagem; X - Utilizar a língua de sinais na mediação do processo ensino-aprendizagem e desenvolvimento de todas as atividades escolares; XI - desenvolver proposta de educação bilíngue – Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa, em sua modalidade escrita, no atendimento aos alunos surdos; XII - favorecer o contato das crianças com surdos adultos, oportunizando a construção de sua identidade e o aprendizado da Libras, por meio da proposição de eventos, troca de experiências e contatos com associações de surdos e FENEIS/PR, entre outras atividades; XIII - esclarecer a família sobre a importância da aquisição da Libras pelas crianças surdas, orientando sobre as formas de comunicação/interação da criança com a família; XIV - realizar reuniões periódicas com o professor da classe regular, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto às formas de comunicação/interação com os alunos surdos e utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento por meio de experiências visuais na aprendizagem; XV- Participar de Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas com os professores das disciplinas e equipe pedagógica, opinando sobre as potencialidades, necessidades e dificuldades dos alunos surdos atendidos na instituição escolar; XVI - estimular a prática de mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, pelo registro em vídeo ou outros meios eletrônicos e tecnológicos, quando disponíveis na escola; XVII - planejar as ações a serem desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado em Libras; XVIII - organizar o cronograma de atendimento em conjunto com o professor da classe regular do aluno. XIX - cumprir carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno. XX- Submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; XXI - outras atividades correlatas. **OUTROS REQUISITOS:** Ensino Superior com formação em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) ou Pedagogia – Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e certificado de aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS-Língua Brasileira – PROLIBRAS, expedido pelo MEC ou com Declaração de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou ainda com Certificado de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedido por instituições credenciadas pelas Secretarias de Estado da Educação.

**MÉDICO ESF**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade e valorizar a relação médico- paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASD e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; X; participar das atividades de educação permanente desenvolvida pela SMS; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

**ENFERMEIRO - ESF**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compor equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família, cumprindo as determinações do Sistema Único de Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua formação e as exigências do cargo. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de Saúde da Família, organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e Educação Permanente dos ACS, do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB), com vistas ao desempenho de suas funções; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS e/ou área de abrangência da UBS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF. Atividades em sala de vacina e curativo, ações de vigilância em Saúde; desempenhar e monitorar ações dos programas criados pelo município, estado e união; consulta de enfermagem, que englobam programas como saúde da mulher(coletas de preventivo do câncer de colo de útero e acompanhamento; solicitação de mamografias, planejamento familiar), saúde da gestante (acompanhamento pré-natal, solicitação de exames básicos, saúde da puérpera,) saúde da criança(acompanhamento do crescimento e desenvolvimento/puericultura), saúde do idoso; controle de hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose; orientações alimentares; Executar outras atividades correlatas. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

**ODONTÓLOGO ESF**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamento e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura ; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório e assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área competência. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

**EDUCADOR FÍSICO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no conselho de classe

**PSICÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade integridade do ser humano. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** **Área da Saúde:** atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros, Centros de Atenção Psicossociais e demais unidades de saúde do município. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupai, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes, visitas domiciliares e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **Na área da Educação:** proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente autorrealização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; **Na área Social:** promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários; assessorar os órgãos do município na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; compor equipe multiprofissional das Unidades socioassistenciais. **Na área do trabalho:** atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. As atribuições específicas em cada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

área serão estabelecidas em regulamento de cada Unidade. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar trabalhos especializados na área de enfermagem, de acordo com as normas legais em vigor, sob a supervisão de profissionais médico e enfermeiros, além de outras tarefas para as quais esteja habilitado. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Proceder ao preparo do paciente para consulta médica e exames; realizar aplicação de injeções de acordo com solicitação do paciente e prescrição médica; realizar curativos e suturas conforme técnicas; aplicar vacinas periódicas, de acordo com os critérios estabelecidos; utilizar as técnicas específicas para o desempenho de socorro de urgência; efetuar o controle diário da entrada e saída de medicamentos da Unidade Básica de Saúde(UBS), mantendo o estoque necessário e solicitar reposição quando necessário; esterilizar os instrumentos utilizados no trabalho, preparando-os conforme técnicas e normas estabelecidas; acompanhar e orientar a limpeza e esterilização das dependências da UBS; elaborar relatório diário das atividades desenvolvidas e número de pessoas atendidas; arquivar prontuários de pacientes da UBS, conforme técnica específica, procedendo-se a consulta quando necessário; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; ministrar medicamentos e tratamentos aos paciente; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; lavar e esterilizar instrumentos médicos; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; preencher a ficha de inscrição dos candidatos à doação de sangue, interrogando-os sobre as condições gerais de saúde, para proceder à seleção de doadores; fazer registro em livros e fichas especiais para propiciar o controle médico e estatístico do serviço; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE**

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidade de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Participar do treinamento e capacidade de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento; manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previsão em regulamento. Fazer a busca ativa dos usuários; realizar visita domiciliar com a finalidade de promoção e prevenção em saúde bucal. **OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe.**

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Agenciar, receber, atender e orientar pacientes no Gabinete Odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas de controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos ao cliente; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe

**MÉDICO CLÍNICO CAPS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade. Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela; Trabalhar com as oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Participar de atividades junto à SMS quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Promover e participar de ações Inter setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; Encaminhar internação em hospital psiquiátrico; Executar outras tarefas correlata. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; **OUTROS REQUISITOS:** Registro no Conselho de Classe

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Regional de Medicina; examinar pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

usuário ao especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica.  
OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no conselho de classe.

**MÉDICO GERIATRA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento / Abordagem terapêutica no idoso, problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrólítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso / Incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvo-vaginais na idosa, diabete melito no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer / doença de Parkinson; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando- os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** As tarefas que se destinam a realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normal para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Efetuar acompanhamento clínico ambulatorial de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**MÉDICO MASTOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Realiza consultas médicas em pacientes portadores de patologia mamária, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias. É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames de mamografia executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS; Registro no conselho de classe.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro, retinografo, foto coaguladore outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras; prescreve lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; realiza exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração. Coordena programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicas, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe e especialização em retina

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** As tarefas que se destinam a realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas, realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas, realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**MÉDICO PEDIATRA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo; Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do paciente e testando reflexos; Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; Acompanhar o calendário de vacinação das crianças; Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas, realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando Cuias e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, em como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS** Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**MÉDICO PSIQUIATRA CAPS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, em como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** As tarefas que se destinam a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**MÉDICO RADIOLOGISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades corporativas da Instituição; Participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Participar de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas, realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no conselho de classe

**MÉDICO REUMATOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Realizar atendimento na área de reumatologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas, realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no conselho de classe

**MÉDICO UROLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Realizar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

atendimento na área de urologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas, realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

**ENFERMEIRO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes, puérpera e ao recém-nascido e prestar assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros, Hospitais e Postos de Saúde; promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a produção; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; atuar como enfermeiro obstetra de acordo com a sua habilitação; realizar entrevista clínica e avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor; utilizar de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional; inserir-se na estratégia da saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; aplicar vacinas, injeções e atuar no tratamento de feridas; responder pela observância de prescrição médica relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização de material; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental , inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas; Implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; Criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**FARMACÊUTICO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional. **DESCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**DETALHADA DAS TAREFAS:** Dimensionar a necessidade de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; controlar o estoque de remédios utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, nos ambulatórios médicos e no hospital, de acordo com a sua área de atuação, observando as condições de armazenagem e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, conforme prescrição médica; assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do local; colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; responsabilizar-se por medicamentos que exigem, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos sérios, necessitando estarem em armário chaveado, sob a guarda do profissional farmacêutico, e cuja venda só pode ser efetuada mediante apresentação e retenção de receita médica, com validade até 1 mês após a data da prescrição. Este controle das receitas médicas é feito através de registro em um livro próprio para este fim; prestar esclarecimentos sempre que for necessário, além de estar habilitado a promover ou integrar-se em atividades que contribuam para a melhor qualidade de vida da comunidade em que está inserido, através de noções básicas de saúde; executar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no conselho de classe

### **FONOAUDIÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas e creches; atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos; tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura e escrita; efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiológicos, por meio de avaliação do desenvolvimento neuro-psico-motor, da fala, do sistema auditivo entre outros; aplicar procedimentos fonoaudiológicos, prescrevendo atividades, preparando material terapêutico, procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; orientar pacientes e familiares, explicando os procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas; realizar visitas domiciliares, às escolas e locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, gerenciando os programas e campanhas; exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação, habilitação e reabilitação de pacientes; reorientar condutas terapêuticas; realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. **OUTROS REQUISITOS:** Registro no conselho de classe

### **NUTRICIONISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Exercer atribuições inerentes a sua formação profissional, voltadas para a área da saúde, educação e social. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis providenciando a educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e dos alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal, de clientela carente das unidades de saúde do município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar os indicadores diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente, do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se no programa de saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes; realizar diagnósticos; atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas aos distúrbios cinéticos- ocupacionais-laborais; prescrever a atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos bio-psico-sócio-cultural, através de procedimentos que envolvam as atividades construtivas, expressivas e laborativas; analisar a atividade laboral através do controle ergonômico; identificar o nexo causal das demandas ocupacional/laborativas intercorrentes através de entrevista, onde são ouvidas as queixas do trabalhador, e análise da atividade laboral exercida, considerando as questões sociais, psicológicas e ergonômicas presentes na vida do cidadão; orientar a adaptação do ferramental de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida; dirigir oficinas terapêuticas; prestar serviços de auditoria; consultoria e assessoria especializada no seu campo de intervenção profissional; participar de programas educativos preventivos destinados ao processo de manutenção da saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Agendar, receber, atender e orientar pacientes no Gabinete Odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas de controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos ac cliente; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatórios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

iluminação das Unidades assistenciais, tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiólogo na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente: auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe

**ANALISTA JURÍDICO**

São atribuições do cargo de Analista Jurídico da Procuradoria: I- Auxiliar os Procuradores Municipais no exercício de suas funções institucionais, especialmente: a) elaboração de ofícios, controle de pautas de audiências e sessões; b) na elaboração de relatórios diversos; c) na inscrição em dívida ativa de débitos tributários e não-tributários, gerando as respectivas Certidões de Dívida Ativa; d) no monitoramento e encaminhamento de processos para cadastro, validação e inclusão nos sistemas de acompanhamento e registro; e) no atendimento aos contribuintes e demais interessados; f) na formalização dos pedidos de parcelamento de débitos e transações em geral; g) na elaboração de minutas de Termos de Referência e demais instrumentos correlatos para aquisição de produtos e serviços no âmbito da PGM; h) na elaboração e registro de contratos, termos aditivos e outros instrumentos congêneres; i) no contato com as empresas contratadas para alinhar qualquer demanda contratual interna; j) no contato com os diversos órgãos da administração pública para atendimento das demandas de responsabilidade da PGM, coleta de subsídios e envio de informações; k) na elaboração de minutas de pareceres técnicos, despachos, instrumentos normativos, contestações, recursos e outras peças processuais; l) na realização de pesquisa legislativa, doutrinária e jurisprudencial sobre temas jurídicos; m) no levantamento da documentação necessária e no acompanhamento das providências judiciais ou administrativas; n) nos contatos com entidades governamentais ou de natureza privada, acompanhando assuntos que digam respeito aos interesses da PGM; o) na instrumentalização de petições, ofícios, recursos e demais peças processuais e expedientes administrativos; p) no acompanhamento de prazos processuais; q) no atendimento a advogados e interessados em geral em diversas questões, inclusive no fornecimento de informações sobre processos judiciais de competência da PGM; r) na análise da regularidade jurídico-formal de editais, contratos e instrumentos congêneres; s) na análise das solicitações de afastamento, demissão, nomeação e exoneração de cargos efetivos e comissionados; e t) na análise e elaboração de projetos de lei e decretos; II - organizar a agenda de reuniões dos Procuradores Municipais e monitorar o fluxo de demandas; III - auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Estudos da Procuradoria; e IV - auxiliar na promoção do relacionamento da PGM com os demais órgãos públicos do Estado e entidades congêneres. V - Operacionalizar o Sistema de Automação Jurídica da PGM e PJ-e; VI - revisar os cadastros e inserir as movimentações dos processos nos sistemas da PGM; VII - receber e analisar as demandas das Procuradorias Especializadas, organizando os processos para o Procurador Municipal responsável; VIII - protocolizar petições em geral, bem como obter certidões, cópias e outros documentos; IX - revisar e controlar a movimentação dos projetos de lei; e X - executar outras tarefas que por sua natureza e característica sejam compatíveis com sua condição funcional.

**PSICÓLOGO DE POLITICAS DE EDUCAÇÃO**

**ESCRITURA SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar de forma multi e interdisciplinar, numa perspectiva institucional e crítica, sobre as dificuldades do processo de escolarização, na garantia de desenvolvimento humano e aprendizagem. Atuar (conforme Lei Federal 13.935/19) na mediação das relações institucionais e sociais para melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, que vise uma Educação Laica, Diversa, Democrática e de qualidade socialmente referenciada. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:** Atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, visando a melhoria do desenvolvimento humano dos alunos e suas relações no interior do estabelecimento, buscando, ainda, intervenções preventivas e podendo, em casos especiais, recomendar atendimento clínico; dar atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado às questões de violência doméstica, assédio de qualquer natureza, inclusive o chamado "Bullying", abuso sexual e uso de drogas, entre outros; desenvolver diversas ações a contribuir para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

formação, tais como: formação de educadores, educação inclusiva, trabalho com grupo de alunos etc; problematizar as demandas, abrir os horizontes, fazendo surgir novos questionamentos e espaços para debates; criar espaços de discussão, sempre pensando de forma coletiva com todos os envolvidos na escola; realizar pesquisas, intervenção preventiva ou corretiva em grupo e individualmente, envolver em sua análise e intervenção, todos os segmentos do sistema educacional que participam do processo ensino- aprendizagem, considerando as características do corpo docente, do currículo, das normas instituição, do material didático, do corpo discente e demais elementos do sistema; atuar conjunto com equipe, colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, plantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas vocacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais; contribui na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais; analisar as características dos indivíduos necessidades especiais para orientar a aplicação de programas especiais de ensino; aplicar conhecimentos psicológicos nas escolas, concernentes ao processo ensino aprendizagem, em análises e intervenções referentes ao desenvolvimento humano, às relações homem-ambiente físico, material, social e cultural quanto no processo ensino, aprendizagem e produtividade educacional, desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades escolares, implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e desenvolvimento humano. A atuação do Psicólogo no estabelecimento de ensino se dará em razão do atendimento à(s) demanda(s).

**ASSISTENTE SOCIAL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Atuar de forma multi e interdisciplinar, numa perspectiva institucional e crítica, sobre as dificuldades do processo de escolarização, na garantia de desenvolvimento humano e aprendizagem. Atuar (conforme Lei Federal 13.935/19) na mediação das relações institucionais e sociais para melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, que vise uma Educação Laica, Diversa, Democrática e de qualidade socialmente referenciada. **DESCRIÇÃO**

**DETALHADA DO CARGO:** Atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, visando à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos e suas relações no interior do estabelecimento, buscando, ainda, intervenções preventivas, dar atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado às questões de violência doméstica, assédio de qualquer natureza, inclusive o chamado "Bullying", abuso sexual e uso de drogas, entre outros; desenvolver diversas ações a contribuir para formação, tais como: formação de educadores, educação inclusiva, trabalho com grupo de alunos etc; problematizar as demandas, abrir os horizontes, fazendo surgir novos questionamentos e espaços para debates; criar espaços de discussão, sempre pensando de forma coletiva com todos os envolvidos na escola e subsidiar

a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito, favorecer a processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar, atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões, fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social. No estabelecimento de ensino, a atuação do Assistente Social se dará à razão do atendimento à(s) demanda(s).

Pirapora-MG, 20 de outubro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGOS**

- **Coveiro**
- **Motorista**
- **Motorista De Ambulância**
- **Operador De Maquinas Leves**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais. Ensino Fundamental Incompleto.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Habilidades exigidas: Compreensão e Expressão Escritas. O candidato deverá demonstrar as habilidades de ler e entender mensagens simples. Essas mensagens podem ser de vários tipos, como, por exemplo: fábula, texto bíblico, texto jornalístico, correspondência, anúncios, rótulos, horóscopo, bula, receita, quadrinhos. Dadas algumas mensagens escritas, o candidato deverá distinguir as que apresentam problemas de comunicação das que atendam aos objetivos propostos.

**MATEMÁTICA**

Números naturais e contagem: Comparação. Números e quantidades. Algarismos. Escrita dos números. Números pares e números ímpares. Sucessores e antecessores. Adição e subtração. Problemas de contagem e operação. Medidas: de comprimento, de tempo. Formas Geométricas: triângulos, retângulos e círculos.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades; Noções de História e Geografia de Minas Gerais e do Brasil; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.

**CARGOS**

- **Agente Administrativo**
- **Auxiliar De Cuidador Social (40h)**
- **Auxiliar De Cuidador Social (12x36)**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais. Ensino Fundamental Completo.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

**MATEMÁTICA**

Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades; Noções de História e Geografia de Minas Gerais e do Brasil; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.

#### **CARGOS**

- **Assistente Técnico Administrativo**
- **Fiscal De Obras E Posturas**
- **Fiscal Sanitário**
- **Técnico De Nível Médio Em Políticas Sociais**
- **Cuidador Social (40h)**
- **Cuidador Social (12x36)**
- **Assistente De Educação**
- **Monitor De Oficinas – Artesanato**
- **Monitor De Transporte Escolar**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática. Ensino Médio Completo.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

### **MATEMÁTICA**

Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

### **CARGOS**

- **Assistente Técnico Educacional**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

### **MATEMÁTICA**

Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

**CARGOS**

- Técnico em Edificações
- Técnico em Designer Gráfico
- Assistente Técnico Educacional - Técnico Em Contabilidade
- Técnico Em Enfermagem – ESF
- Técnico Em Enfermagem
- Técnico Em Saúde Bucal - ESF
- Auxiliar De Saúde Bucal – ESF
- Auxiliar de Saúde Bucal

PROVAS: Língua Portuguesa, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**TÉCNICO EM DESIGNER GRÁFICO**

Desenvolvimento de ilustrações, mapas e montagens fotográficas para produtos. Fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico; edição de vídeo com finalização, animação, modelagem de sólido e tratamento de imagens; tratamento de imagem; técnicas de design/programação visual; Adobe After Effects, Adobe Premiere, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Adobe InDesign, Corel Draw; ferramentas gráficas computacionais; programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos. Linguagem HTML5 e CSS3.

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Topografia; Planimetria e Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Informática: Noções de desenho em meio eletrônico (Autocad); Excel e Word.

**ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL – TÉCNICO CONTABILIDADE**

Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemáticas. Suprimento de Fundos, Despesas de Exercícios Anteriores. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Demonstrativos Fiscais - Anexo de Riscos Fiscais (ARF), Anexo de Metas Fiscais (AMF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Constituição Federal: Título VI ' Capítulo II ' Das Finanças Públicas ' Seções I e II, inclusive. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF / TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico. Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingesta. Cuidados na administração de medicamentos e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematemese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST / AIDS. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Programa nacional de imunização. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF**

Formas anatômicas de dentes, posições na boca, e suas relações recíprocas; Dentições, arcos dentais e maxilas; Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária; Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho; Equipamentos, materiais e instrumental utilizados em uma unidade odontológica; Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais e extra-orais; Ações de atenção e promoção de saúde bucal; Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exame clínico, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia, flúor na odontologia; Legislação do SUS. Radiologia odontológica: tomadas radiográficas intraoral e extraoral; Radiologia odontológica: processamento de radiografias; Radiologia odontológica: segurança e proteção contra radiação. Processamento de instrumentais: esterilização.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF/ AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

**CARGOS**

- Técnico em Informática

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

### **MATEMÁTICA**

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Conceitos Fundamentais de Hardware e Software 1.1 Tipos de Computadores. 1.2 Números Binários (Sufixos). 1.3 Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária), Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) 1.4 Software: Conceito e Classificação. 2. Microsoft Windows (7 ou superior): Características, Principais Funções,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Programas Acessórios, Instalação e Manutenção do Windows (7 ou superior), Instalação de Periféricos no Windows (7 ou superior) (Plug-and-Play ou não), Instalação de Programas no Windows (7 ou superior), Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software, Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows 7 ou superior). 3. Utilitários (Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco e Softwares de Backup) 3.1 Processador de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas, edição de texto; formatação em nível de caractere, parágrafo e documento; outros recursos: tabelas, estilos, gráficos, desenhos, mala direta, índices, modelos, notas de rodapé e figuras. 3.2 Planilha Eletrônica: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Pastas/Planilhas/Células; Fórmulas, Funções e Gráficos. 3.3 Software de Apresentação: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Slides, Efeitos de Animação e Transição, Botões de Ação, Slide Mestre, Importação/Manipulação de Figuras (Cliparts, Autoformas e Organogramas), Modos de Exibição (Slide, Estrutura de Tópicos, Classificação de Slides, Anotações e Apresentação de Slides). 4. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento; Barra de menu e barra de ferramentas; Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. 5. Internet: WWW, E-mail, browser; 5.5 – Barra de Ferramentas/Menu); 6. Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagem de Programação 6.1 Elementos Fundamentais: Tipos Primitivos, Constantes e Variáveis, Expressões Lógicas e Aritméticas, Comandos de Atribuição, Comandos de Entrada e Saída, Blocos, Estruturas de Controle (Estrutura Sequencial, Estrutura de Seleção e Estrutura de Repetição). 6.2 Estruturas de Dados: Variáveis Compostas Homogêneas (Unidimensionais e Multidimensionais), Variáveis Compostas Heterogêneas (Registros, Registro de Conjuntos e Conjunto de Registros), Listas Lineares (Definição, Operações, Representações, Listas com descritor e Listas duplamente encadeadas), Pilhas (Definição e Operações) e Filas (Definição e Operações). 6.3 Modularização de algoritmos: Módulos (procedimentos e funções), Escopo de variáveis, Passagem de Parâmetros e Recursividade. 6.4 Classificação de Dados (Métodos de Classificação Interna, Método de Inserção Direta, Método da Bolha e Método de Seleção Direta. 6.5 Pesquisa de Dados (Pesquisa Sequencial, Pesquisa Binária e Cálculo de Endereço (hashing). Alocação Dinâmica x Alocação Estática. 6.6 Linguagem de Programação: Tipos de Dados, Estrutura de um programa, Comandos de Entrada e Saída, Comandos de Seleção, Comandos de Repetição, Arrays, Subprogramação: (Functions e Procedures), Records e Arquivos. Processo de Compilação e Execução de programas em linguagens estruturadas.

**CARGOS**

- **Assistente Social**
- **Assistente Social da Política de Educação**
- **Advogado CREAS**
- **Analista De Tecnologia Da Informação**
- **Arquiteto**
- **Engenheiro Civil**
- **Engenheiro Eletricista**
- **Engenheiro Ambiental**
- **Fiscal Nível Superior – Fiscal Ambiental**
- **Fiscal Nível Superior – Fiscal Tributário/Direito**
- **Fiscal Nível Superior – Fiscal Tributário/Contabilidade**
- **Tradutor E Interprete Da Língua Brasileira De Sinais – LIBRAS – Administrativo**
- **Tradutor E Interprete Educacional Da Língua Brasileira De Sinais – LIBRAS**
- **Médico Do Trabalho**
- **Enfermeiro Do Trabalho**
- **Engenheiro De Segurança Do Trabalho**
- **Analista Educacional**
- **Tradutor E Interprete Educacional Da Libras**
- **Professor Da Educação Básica**
- **Professor Da Educação Infantil - Creches**
- **Professor De Apoio À Comunicação, Linguagem E Tecnologias Assistivas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- **Professor - Bilíngue- Língua Portuguesa E Língua Brasileira De Sinais – Libras**
- **Médico de ESF**
- **Médico Clínico CÀPS**
- **Médico Clínico Geral**
- **Médico Gastroenterologista**
- **Enfermeiro ESF**
- **Odontólogo - ESF**
- **Nutricionista**
- **Psicólogo**
- **Psicólogo de Políticas de Educação**
- **Analista Jurídico**
- **Médico Geriatra**
- **Médico Ginecologista**
- **Médico Infectologista**
- **Médico Mastologista**
- **Médico Neurologista**
- **Médico Oftalmologista**
- **Médico Ortopedista**
- **Médico Pediatra**
- **Médico Pneumologista**
- **Médico Psiquiatra - CAPS**
- **Médico Radiologista**
- **Médico Reumatologista**
- **Médico Urologista**
- **Educador Físico**
- **Enfermeiro**
- **Farmacêutico**
- **Fonoaudiólogo**
- **Terapeuta Ocupacional**
- **Fiscal de Nível Superior/Fiscal Sanitário/ Farmácia**
- **Especialista em Educação**

PROVAS: Língua Portuguesa, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1.Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos.2.Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3.Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4.Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5.Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ASSISTENTE SOCIAL /ASSISTENTE SOCIAL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO**

Questão social. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Instituição e as Organizações sociais. Relações de produção, reprodução e o trabalho dos/as assistentes sociais. As Políticas Sociais: relação Estado/Sociedade. Desigualdades socioeconômicas, contexto atual e o neoliberalismo. Direitos sociais, legislações e mecanismos de acesso – interfaces com segmentos específicos – infância, adolescências, juvenis, famílias, idosos, mulheres, pessoas com deficiências, trabalhadores/as. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família. Metodologias de trabalho com famílias. Sistemas de proteção social e a Seguridade Social brasileira. Políticas da Assistência Social Brasileira. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira. Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Juventude. A defesa de direitos da criança e do adolescente. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Gestão Social. Planejamento Social. Metodologias de pesquisa social. Processos de trabalho no Serviço Social. Fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos do Serviço Social. Dimensões constitutivas do trabalho profissional. Instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas, particularidades e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Serviço Social, classe trabalhadora e os movimentos sociais. Estratégias, táticas, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão e balizam o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais.

#### **ADVOGADO CREAS**

DIREITO CONSTITUCIONAL – A Constituição da República Federativa, de 5 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional: princípios gerais; Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, Tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

administrativo, controle legislativo e judiciário. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). DIREITO CIVIL –Das pessoas jurídicas. Dos bens públicos. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Da posse em geral, classificação, aquisição, perda, efeitos da posse, interditos possessórios. Da propriedade: aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Dos direitos de vizinhança. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil. Parte Geral: Das normas processuais civis; da função jurisdicional; dos sujeitos do processo; dos atos processuais; da tutela provisória; da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; do processo de execução; dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública.

### **ANALISTA JURÍDICO**

DIREITO CONSTITUCIONAL – A Constituição da República Federativa, de 5 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional: princípios gerais; Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, Tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). DIREITO CIVIL –Das pessoas jurídicas. Dos bens públicos. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Da posse em geral, classificação, aquisição, perda, efeitos da posse, interditos possessórios. Da propriedade: aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Dos direitos de vizinhança. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil. Parte Geral: Das normas processuais civis; da função jurisdicional; dos sujeitos do processo; dos atos processuais; da tutela provisória; da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; do processo de execução; dos processos nos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. DIREITO TRIBUTÁRIO – Sistema Tributário Nacional: competência e limitações; Dos impostos, das taxas, da contribuição de melhoria e das contribuições sociais. Distribuições de receitas tributárias: disposições gerais; Dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. Da obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais, constituição, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- Funcionamento do Computador: conceitos básicos em relação à configuração, manutenção e arquitetura de computadores: Organização e gerência lógica/física de memória; Hardware básico; Dispositivos e periféricos; mecanismo de gerência da UCP e registradores. - Sistemas operacionais (MS Windows Server 2012 ou superiores; Windows 8.1 ou superiores e Linux): conceitos fundamentais; mecanismos de interrupção; interface gráfica, acessórios, gerência e organização de arquivos, gerência de memória e de processador.

- Modelagem de Dados: Gerência e definição de requisitos; Técnicas de obtenção de requisitos; Modelos lógicos e conceituais de dados: modelo entidade e relacionamento, UML; tabelas lógicas (chaves, atributos e normalização).

- Programação: algoritmos; tipos de lógica; instrumentos da lógica de programação; fluxogramas, lógica estruturada; estrutura de dados (registros, vetores, listas, pilhas, matrizes, árvores e tabelas de decisão); construção de algoritmos; definição de sub-rotinas, procedimentos e funções; programação orientada a objetos (conceitos e aplicações); utilização e criação de códigos nas linguagens de programação (Java, C, Python, C++, PHP, HTML, XML).

- Redes e segurança: redes de comunicação de dados; meios de comunicação; Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos); elementos de uma rede; conectividade; utilização de microcomputador em rede; padrões de rede; conceitualização de redes locais; arquiteturas e topologias de redes; equipamentos de rede (roteador, firewall, switch, pontes, repetidor, hub, gateways); redes Wi-Fi (equipamentos, padrões e protocolos); segurança nas redes (Vírus, worms, identificação de ataques, prevenção de ameaças); Protocolo TCP/IP: definição; família de aplicações e gerenciamentos.

- Conceitos gerais de governança de tecnologia da informação: Governança de Tecnologia da Informação e Gestão de Tecnologia da Informação; Definição e gestão de indicadores gerais de Tecnologia da Informação; Normas e frameworks de Governança de Tecnologia da Informação: processos da biblioteca ITIL v3, modelo CoBIT 5, norma ISO/IEC 20000 e norma ISO/IEC 38500. Contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação: Processo de planejamento da contratação, suas fases, atores e artefatos; Análise de risco da contratação; Orientações da Instrução Normativa SGD/ME 01/2019. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI): conceitos gerais de requisitos, elaboração e acompanhamento. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): conceitos gerais de requisitos, elaboração e acompanhamento. Gestão de ativos de Tecnologia da Informação: classificação, inventário e ciclo de vida de ativos.

- Bancos de dados: Definições sobre Banco de Dados relacionais e orientados a objetos: organização geral; arquitetura de banco de dados; álgebra relacional; projeto conceitual, lógico e físico de banco de dados; linguagem SQL (comandos, sintaxe e estrutura); otimização de consultas; conceitos de segurança e acesso ao banco de dados.

### **ARQUITETO**

Projetos: arquitetura, urbanismo e a preservação do patrimônio cultural, história e teoria da preservação e da restauração. 2. Ampliação do conceito de patrimônio cultural. O estado e a preservação do patrimônio cultural no Brasil. Habitação em centros históricos. Intervenções em bens tombados. Adaptação de edifícios para novos usos. 3. Instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, estruturas. 4. Análise Orçamentária: orçamento de obras, reajustamentos, quantitativos, licitações e contratos administrativos, utilização de índices de custos. 5. Topografia. 6. Especificação Técnica de materiais e serviços. 7. Tecnologia da Construção. 8. Urbanização. 9. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. 8. Noções de Cálculo Estrutural. 9. Noções de Resistência dos Materiais. 10. Noções de Mecânica dos Solos. 11. AutoCAD. 12. Projetos físicos de estabelecimentos de serviços de saúde e da área de produtos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

Materiais de Construção: Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações: estudos preliminares; levantamento topográfico do terreno; anteprojetos e projetos; canteiro de obras; alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; formas para concreto armado; sistema de formas de madeira; cobertura das edificações; telhados cerâmicos – suporte e telhas. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado. Instalações hidráulico-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto Armado: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das Estruturas: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Métodos de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. Geotecnia: Mecânica dos solos, fundações, estruturas de contenção. SISTEMA VIÁRIO: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de vias: tipos de vias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Estrutura institucional. Instituições componentes e atribuições. Regime de concessões e prestação de serviços públicos. Procedimentos de Distribuição ANEEL - PRODIST. Regimes de preços e tarifas dos segmentos do setor elétrico. Consumidor livre. Resolução 414/2010 da ANEEL. Noções de Cálculo diferencial e integral. Cálculo Numérico. Números reais e funções, limites e continuidade. Derivada; e a integral definida. Funções inversas, logarítmicas e exponenciais. Funções trigonométricas inversas. Funções hiperbólicas. Teoria de número complexos. Transformada de Laplace. Série e integral de Fourier. Sucessões e séries. Transformações lineares. Matrizes. Troca de base. Problemas nos cálculos com matrizes. Forças. Movimento. Leis de Newton. Trabalho. Calor. Energia e Potência. Ótica. Luz. Ondas. Eletromagnetismo. Mecânica Estática. Dinâmica. Vibrações. Resistência dos Materiais. Tensões e Deformações. Cisalhamento. Torção. Flexão. Solicitações Compostas. Materiais Elétricos e Magnéticos. Materiais Isolantes e Condutores. Semicondutores. Proteção de Sistemas Elétricos. Projeto de Instalações Elétricas Industriais e de sistemas elétricos de potência. Subestações - Análise e Projeto de Subestações. Aterramento. Eletromagnetismo. Leis, Equação de Maxwell. Indutores. Circuitos Magnéticos. Acionamentos de Máquinas Elétricas. Circuitos Elétricos. Análise de Circuitos no Tempo e na Frequência. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas. Conversão de Energia no Meio Magnético. Excitação. Máquinas de Corrente Alternada e Contínua. Máquinas Síncronas e de Indução em Regime Transitório e Permanente. Rejeição de Carga. Bombas. Turbinas. Cavitação. Transitórios eletromagnéticos. Análise de Sistemas Elétricos em Regime Permanente. Sistemas não equilibrados. Componentes simétricas. Parâmetros de linhas de transmissão. Geradores e transformadores. Potências aparente, ativa, reativa e fator de potência. Componentes harmônicas. Fluxo de potência ótimo. Curto-circuito. Dinâmica e controle de sistema de potência. Operação em tempo real de sistemas de potência. Planejamento de expansão e da operação. Modelo de previsão de demanda. Técnicas de otimização. Operação interligada de sistemas de potência. Sistemas de Controle. Representação de sistemas de controle por diagramas de blocos. Análise de sistemas de controle contínuos e discretos em regime permanente: precisão e sensibilidade. Estabilidade de sistemas de controle contínuos e discretos. Segurança em instalações energizadas. Fasores. Linhas de transmissão (características

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

elétricas e mecânicas). Noções de linhas de transmissão: finalidade, elementos que a compõem e sua inserção no sistema elétrico. Valor por unidade. Conversores de Potência em Energia Elétrica - Retificadores e inversores de Potência. Noções de Subestações: finalidade, elementos que a compõem, sua inserção no sistema elétrico; Noções de manutenção de equipamentos de subestações. Sequência de Manobras. Manobras de by-pass. Paralelismo. Equipamentos de manobras. Noções de Sistemas de Supervisão, Medição e Controle de Sistema de Energia. Noções de Equipamentos Eletromecânicos: para-raios, transformadores de potência, disjuntores, seccionadores, transformadores de corrente e potencial, reguladores de tensão (bancos de capacitores e reatores). Arranjo físico de Subestações e Usinas. Geração de energia - Usinas Hidráulicas, Pequenas Centrais Hidrelétricas e Termelétricas. Fontes não convencionais de energia - eólica e solar.

### **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

1. Recursos naturais: Utilização dos recursos naturais, desenvolvimento econômico e degradação ambiental. Desenvolvimento sustentável. 2. Impactos ambientais: conceituação. Fatores ambientais. Metodologias de análise de impacto ambiental. Significado da adoção de medidas mitigadoras. 3. Saneamento e Planejamento urbano. 4. Gestão dos recursos hídricos. 5. Meio ambiente e energia. 6. Poluição hídrica: conceito, controle, aspectos técnicos e legais. 7. Resíduos sólidos: classificação, quantificação e qualificação. Minimização, Acondicionamento, Reciclagem, Tratamento e Disposição. 8. Poluição atmosférica: Poluição local e global. Principais poluentes. Índices de qualidade do ar. Controle de poluição. 9. Recuperação de áreas degradadas: bases teóricas e manejo de ecossistemas. Recuperação de áreas degradadas: urbanas e agrícolas. 10. Gerenciamento ambiental: sistemas de gestão, controle de poluição, aspectos legais e institucionais.

### **FISCAL NÍVEL SUPERIOR – FISCAL AMBIENTAL**

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos. Legislação ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Controle de poluição do ar. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos – ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais – campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. Epidemiologia. Zoonoses.

### **FISCAL NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO/DIREITO / FISCAL NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO/CONTABILIDADE**

CONTABILIDADE GERAL - A Escrituração Contábil; Os registros das operações típicas de uma empresa; A avaliação dos ativos e passivos; A elaboração das demonstrações contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA - Contabilidade Pública; Plano de Contas; Orçamento; Receita e Despesa Pública; Demonstrações Contábeis; Balanço Geral; Sistemas de Controle Interno e Externo; Gestão Fiscal. NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO - Fontes e Hierarquia da Norma; Estado e Constituição; Poderes do Estado; A Pessoa e seus Atributos; Tipos de Sociedades; Contratos; Crimes contra a ordem econômica; Tributos e suas espécies; Créditos Tributários; Contratos de trabalho em relação aos empregos; Direitos Trabalhistas; Conhecimentos de direito financeiro: Lei 4320/64; Conhecimentos de processos de licitação: Lei No 8666/93; Lei complementar 101/00 – finanças públicas; Constituição Federal de 1988. Imposto Territorial Rural – ITR - DIREITO TRIBUTÁRIO - 1. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. 2. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. Conflito de competência. 3. Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, para fiscal. 4. Da repartição de receitas tributárias. 5. Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

interpretação e integração. Normas complementares. 6. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 7. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não incidência. Isenção e remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências. 8. Sigilo fiscal. 9. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. 10. Regime Jurídico dos Impostos de competência dos Municípios: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços; Imposto de Transferência de Bens Imóveis. 11. Execução fiscal. Lei no 6.830/80 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei no 8.397/92 e alterações posteriores. 12. Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas.

**TRADUTOR E INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS- ADMINISTRATIVO /**  
**TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DA LIBRAS - PROFESSOR - BILÍNGUE- LÍNGUA**  
**PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

A história do tradutor e intérprete de Língua de Sinais. 2. Legislação acerca da LIBRAS, da educação e da acessibilidade para os surdos. 3. Regulamento para tradução e interpretação de Língua de Sinais. 4. Formação, atribuições e atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa. 5. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa. 6. Aspectos linguísticos e gramaticais da LIBRAS. 7. A fluência da LIBRAS na tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. 8. Modelos de tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. 9. O papel do Intérprete de Língua de Sinais nas diferentes instâncias sociais. 10. Educação de Surdos e o tradutor e intérprete de Língua de Sinais. 10. A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS); 11. Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001, Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

**PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL, . Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; O atendimento aos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento; O papel do profissional de apoio escolar; Orientação à higiene e cuidados com a criança e o adolescente; Tecnologia assistiva; A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Educação inclusiva; Integração escola-família-comunidade;

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEIC) – CRECHES**

Conhecimentos Didáticos: O processo de ensino-aprendizagem; Tendências Pedagógicas; Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica; Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; A relação professor/aluno/conhecimento; A avaliação do processo ensino-aprendizagem; A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas; Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva. BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

**ANALISTA EDUCACIONAL ( CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO)**

Processo administrativo: Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle; Processo de planejamento; Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H; Análise competitiva e estratégias genéricas; Redes e alianças; Planejamento tático; Planejamento operacional; Administração por objetivos; Balanced scorecard; Processo decisório; Organização: Estrutura organizacional; Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; Organização informal; Cultura organizacional. Direção: Motivação e liderança; Comunicação; Elaboração, análise e avaliação de projetos; Principais características dos modelos de gestão de projetos; Projetos e suas etapas. Gestão de processos: Conceitos da abordagem por processo; Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos; BPM. Orçamento público: Princípios orçamentários; Diretrizes orçamentárias; Processo orçamentário; Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; Despesa pública: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: Modalidades, dispensa e inexigibilidade; Pregão; Contratos e compras; Convênios e termos similares; Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas. Gestão Pública; Código de Ética dos profissionais da Administração (Resolução Normativa CFA nº 537/2018). Ética profissional.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-SUPERVISÃO ESCOLAR**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2009); Definição do Serviço de Supervisão Pedagógica; Áreas de atuação, atividades e objetivos do trabalho do supervisor escolar; Conselho de Classe: Objetivos; Estrutura e Funcionamento; Níveis de Participação; Papel do Supervisor Escolar no Conselho de Classe; A Função Socializadora da Educação; O Processo de Mudança Institucional e o Papel do Supervisor Escolar; A Assessoria ao Professor: Áreas, Tarefas, Funções e Objetivos; A Avaliação Pedagógica; Aprendizagem - Ensino e Avaliação; Educar-cuidar na Educação Básica; A criança como sujeito de direitos; A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

contemporânea; A função social da Educação Básica; Princípios e diretrizes que fundamentam as práticas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica; O processo de apropriação do conhecimento pelo sujeito; A infância e sua singularidade na Educação Básica; A prática da observação, registro, planejamento e avaliação; A formação inicial e continuada de profissionais da educação; A Supervisão na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; O currículo e suas implicações didático pedagógicas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; A constituição da identidade de grupo e as implicações no trabalho pedagógico; Articulação e coordenação no processo de elaboração e reelaboração do Projeto Político Pedagógico; Conhecimentos pedagógicos.

**MÉDICO DE ESF / MÉDICO CLÍNICO CÂPS / MÉDICO CLINICO GERAL / MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/ MÉDICO GERIATRA / MÉDICO INFECTOLOGISTA / MÉDICO PEDIATRA/ MÉDICO PNEUMOLOGISTA / MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS / MÉDICO REUMATOLOGISTA/ MÉDICO GINECOLOGISTA/**

Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família (ESF). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Política Nacional de Promoção à Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefro litíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus, eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

**MÉDICO DO TRABALHO**

Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho. Princípios de ergonomia e biomecânica. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Doenças profissionais e do trabalho. Formulários de informações. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicocinética. Toxico dinâmica dos agentes químicos.

**Clinica Geral:** Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

#### **MÉDICO MASTOLOGISTA**

Anatomia e Embriologia da mama. Histologia e Fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Alterações funcionais benignas da mama. Histopatologia das lesões benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Carcinogênese mamária. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumor filodes e sarcomas. Carcinoma in situ da mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto da mama. Citologia e Histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de Radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais pós-cirurgias. Seguimento após câncer de mama.

**Clinica Geral:** Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

Abordagem do paciente com doença neurológica. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: doença de Alzheimer e outras demências. Distúrbios da atividade cortical superior. Comas e outros distúrbios do estado da consciência. Distúrbios do movimento. Doença de Parkinson. Transtornos do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mioneural. Distúrbios neurodegenerativos infantis. Miopatias hereditárias e adquiridas. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Esclerose múltipla e outras afecções desmielinizantes. Neuropatias periféricas assimétricas. Polineuropatias. Distúrbios da medula espinhal. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Neuro SIDA. Crises

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

epiléticas e Epilepsias. Enxaqueca e outras cefaleias primárias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. Disgenesias do sistema nervoso. Doenças priônicas. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem. Estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. Medicina nuclear aplicada à neurologia. Transtornos neurológicos relacionados com a nutrição e o álcool. Doenças autoimunes. Paraplegias tropicais.

**Clinica Geral:** Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

### **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas; Embriologia ocular; Fisiologia do olho e anexos; Fisiologia da visão. Semiologia; Farmacologia oftalmológica; Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina; Doenças do nervo óptico e vias ópticas; Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico; Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; tratamento clínico e cirúrgico; Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas; Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia; Oncologia em Oftalmologia; Oftalmologia pediátrica; Urgências e emergências oftalmológicas.

**Clinica Geral:** Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

1- Infecções osteoarticulares: osteomielites; artrites sépticas; tuberculose osteoarticular; aspectos gerais, fisiopatologia, etiologia, tratamento, complicações. 2- Doenças osteo metabólicas: raquitismos; hiperparatireoidismo; osteogênese imperfeita; osteoporose; características gerais, etiologia, epidemiologia, quadro clínico, diagnósticos laboratoriais, diagnóstico radiológico, tratamentos. 3- Tumores ósseos: tumores benignos; tumores malignos; definições, características diferenciais, características clínicas, características radiológicas, classificação, estadiamentos, tratamentos. 4- Deformidades rotacionais e angulares de mmii; avaliação, interpretação dos desvios, evolução, tratamento. 5- Coluna vertebral: cervicobraquialgia; artrite reumatoide; síndrome de geisel; afecções degenerativas; escoliose; lombociatalgias; hernia discal. 6- Membros superiores no adulto e na criança: síndrome do manguito rotador; capsulite adesiva; tendinites calcárias; epicondilite lateral e medial; artroscopia do ombro; osteoartrite; artrite reumatoide; tenossinovite de quervain; dedo em gatilho; cisto sinovial; síndrome do túnel do carpo; síndrome do canal de guyon; contratatura de dupuytren; sindactília; banda de constrição. 7- Membros inferiores no adulto e na criança: osteonecrose da cabeça femoral; artrose; artroplastia do quadril e joelho ; impacto femoroacetabular; artroscopia do quadril e joelho; displasia do desenvolvimento do quadril; sinovite transitória; doença de legg-calvé-perthes; epifisiólise proximal do fêmur; gonartrose; distúrbios da articulação femoro-patelar; cisto de baker; cisto meniscal; osteocondrite dissecante; doença de osgood-schlatter; genuvalgo; genuvaro; pé torto congênito; metatarsovaro; pé plano; pé talo vertical congênito; pé torto inveterado, tratamento com fixador externo. 8- Traumatologia: fraturas e lesões fisárias; fraturas expostas; fraturas e luxações da coluna vertebral; fraturas de cintura escapular; fraturas e luxações de membros superiores; fraturas do anel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

pélvico; fraturas de membros inferiores. 9- Fixadores externos em traumatologia; síndrome compartimental; traumatologia do esporte.

**Clinica Geral:** Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

### **MÉDICO RADIOLOGISTA**

Conhecimentos básicos sobre física das radiações e formação da imagem radiológica. Efeitos da radiação e meios de proteção. Equipamentos radiológicos e acessórios. Meios de contrastes (tipos e utilização específica). Técnicas radiográficas e demais Métodos de exploração por imagem nas principais doenças e síndromes nos sistemas: musculoesquelético, respiratório, digestivo, cardiovascular, genitourinário, endócrino, sistema nervoso central, fígado e vias biliares, mediastino, pelve feminina e masculina, mama e em Ginecologia-Obstetrícia. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica e nos demais Métodos de exploração por imagem. Técnicas radiográficas e demais Métodos de exploração por imagem no diagnóstico das principais doenças e síndromes em pediatria. Trauma e Radiologia de Emergência. Doenças tumorais benignas e malignas, inflamatórias/ infecciosas e vasculares em Cabeça e Pescoço, Sistema Nervoso Central, Medicina Interna, Sistema Musculoesquelético, Tórax, Abdome, Pelve Masculina e Feminina e pediatria, Ginecologia/Obstetrícia em Radiologia, US, TC e RM e seus diagnósticos diferenciais. Conhecimentos sobre a organização de um serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioproteção.

**Clinica Geral:** Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

### **MÉDICO UROLOGISTA**

Anatomia do aparelho urinário e genital. Exames urológicos e técnicas diagnósticas. Avaliação do paciente urológico: história, exame físico, e urinálise. Instrumentação básica e cistoscopia. Exames de imagens do trato urinário. Fisiologia e fisiopatologia renal. Hipertensão renovascular. Nefropatia isquêmica. Insuficiência renal Aguda. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia da pélvis renal e do ureter. Obstrução do trato urinário. Infecção e inflamação do trato geniturinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina. Tuberculose e doenças parasitárias do sistema geniturinário. Funções e disfunções miccionais. Incontinência urinária: manuseio não cirúrgico. Incontinência pós-prostatectomia. Cirurgia vaginal reconstrutora para incontinência esfíncteriana e prolapso. Suspensão retro púbica para incontinência feminina. Injeção terapêutica para incontinência urinária. Cirurgia para fístula vesicovaginal, uretrovaginal, e divertículo uretral. Incontinência geriátrica e disfunção miccional. Hiperplasia prostática benigna. Fisiologia da próstata e vesícula seminal. Avaliação e controle clínico da hiperplasia prostática benigna. Controle minimamente invasivo e endoscópico da hiperplasia prostática benigna. Prostatectomia retropúbica e suprapúbica. Função e disfunção reprodutiva. Fisiologia reprodutiva masculina. Infertilidade masculina. Controle cirúrgico da infertilidade masculina e outras desordens escrotais. Função e disfunção sexual. Priapismo. Cirurgia para disfunção erétil. Urologia pediátrica. Desenvolvimento normal e anormal do sistema urogenital. Avaliação do paciente urológico pediátrico. Infecção urinária na infância. Disgenesia e doença cística do rim. Anomalia e cirurgia da junção ureteropélvica na infância. Ureter ectópico, ureterocele, e outras anomalias do ureter. Refluxo vesicoureteral e megaureter. Síndrome de Prune-Belly. Extrofia, epispádia e outras anomalias da bexiga. Técnica cirúrgica para reconstrução em um estágio do complexo extrofiaepispádia. Válvula de uretra posterior e outras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

anomalias uretrais. Disfunção miccional na criança: neurogênica e não neurogênica. Hipospádia. Anormalidades da genitália masculina e seu controle cirúrgico. Anormalidades do testículo e do escroto e seu controle cirúrgico. Escroto agudo. Oncologia pediátrica urológica. Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Manuseio do Câncer vesical superficial. Manuseio do Câncer vesical invasivo e metastático. Cirurgia do câncer vesical. Manuseio dos tumores uroteliais da pélvis renal e ureter. Neoplasia dos testículos. Cirurgia do tumor testicular. Tumores do pênis. Cirurgia do pênis e carcinoma uretral. Carcinoma da próstata. Ultrassonografia e biópsia da próstata. Diagnóstico e estadiamento do câncer da próstata. Prostatectomia radical. Prostatectomia radical retropúbica anatômica. Prostatectomia radical perineal. Radioterapia, Crioterapia e Hormonioterapia para câncer da próstata. Quimioterapia para câncer da próstata hormônio resistente. Litíase urinária. Ureteroscopia e acesso ureteral retrógrado. Acesso percutâneo ao trato urinário superior. Manuseio cirúrgico da litíase urinária. Bases da cirurgia urológica laparoscópica. Trauma geniturinário. Uso do segmento intestinal e derivação urinária. Derivação urinária cutânea continente. Derivação urinária ortotópica. Cirurgia da vesícula seminal. Cirurgia do pênis e da uretra.

**Clinica Geral:** Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

**ENFERMEIRO DO TRABALHO / ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO ESF**

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Previne Brasil; Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Estatística aplicada ao controle de acidentes – Cadastro de acidentes. Equipamentos de Proteção Individual. Riscos profissionais – Acidentes de trabalho. Organização e administração dos setores de segurança do trabalho. Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Higiene do trabalho. PGR. PPP.

**PSICÓLOGO / PSICÓLOGO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO**

1 - Avaliação psicológica, técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais, psicodiagnóstico e elaboração de documentos – Relatórios e laudos periciais psicológicos. 1.1 – Testes psicológicos aprovados pelo SATEPSI. 2 – Saúde Mental - Psicopatologias: crises, síndromes e transtornos de personalidade. 4 – Tratamento e prevenção de dependência química. 5 - Resoluções do Conselho Federal de Psicologia a respeito do exercício profissional e Código de Ética Profissional. 6 – Teorias da Personalidade. 7 – Psicologia do Desenvolvimento: Infância, adolescência, idade adulta e velhice. 8 – Psicologia e políticas Públicas (Mediação de Conflitos). 9 – Gestão de pessoas – liderança, motivação, grupos e avaliação de desempenho nas organizações. 10 – O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar em diversos contextos: Violência familiar, contexto de risco e proteção social – Violação, abuso e alienação -; Orientação, acompanhamento e readaptação de profissionais. 11 – Principais teóricos das correntes psicológicas: Freud, Lacan, Piaget, Skinner, Winnicott, Vygotsky, Fritz Perls, Foucault, Joel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

Dor, Silvia Lane. 12 – Estatuto da criança e do adolescente. 13 – Estatuto do idoso. 14 – Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. 15 – Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. 16 – Grupo social e familiar - história da família, influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. 17 – Desigualdade social, sociedade e processo de exclusão, segregação e invisibilidade social.

**ODONTÓLOGO - ESF**

Promoção de saúde bucal; Saúde da família; Materiais e instrumentais da clínica odontológica; Diagnóstico das doenças bucais: cárie, malformações dentárias, doença periodontal, lesões de mucosa, lesões de tecidos ósseos; Planejamento de tratamento odontológico (anamnese); Prescrição na clínica odontológica; Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal, neoplasias, fluoroterapia; Higiene buco-dental; Higienização de prótese dentária; Anestesiologia: indicações, anestésicos e técnicas; Dentística: tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária; Procedimentos periodontais (Raspagem); Cirurgias: exodontias de dentes permanentes e decíduos; Cirurgia: exodontias de terceiros molares; Infecções dentárias; infecções bucais; Infecções extraoral; Endodontia: tratamento endodôntico; Endodontia: tratamento conservador da polpa dentária; Endodontia: urgências e emergências em endodontia; Periodontia: urgências e emergências em Periodontia; Oclusão; Legislação do SUS; Radiologia odontológica: Anatomia radiográfica; Radiologia odontológica: Interpretação radiográfica; Inter-relação odontologia e as demais especialidades; Inter-relação odontologia e as demais áreas da saúde; Profilaxia: remoção da placa bacteriana.

**NUTRICIONISTA**

Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré-escolar. Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e intolerâncias alimentares, na desnutrição protéico-energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materna infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR; Avaliação do Estado Nutricional e do Consumo de Alimentos Indicadores Antropométricos, Curvas e Padrões de Referências Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral.

**EDUCADOR FÍSICO**

Fisiologia do Exercício: compreensão das alterações fisiológicas que ocorrem durante as atividades físicas. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. Iniciação esportiva: metodologia de ensino. Jogos, lutas e brincadeiras. Atividades rítmicas e expressivas.

**FARMACÊUTICO / FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR/FISCAL SANITÁRIO/ FARMÁCIA**

Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalência. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. Interação medicamentosa. Classes de medicamentos e seus mecanismos de ação (especialmente hipoglicemiantes, hipolipemiantes, anti-hipertensivos, anti-histamínicos, expectorantes, anti-inflamatórios, analgésicos). Farmacovigilância. Farmacoepidemiologia. Farmácia Clínica. Estudo de casos clínicos, análise da prescrição, farmacoterapia clínica, plano de cuidado farmacêutico. Cuidado farmacêutico aos pacientes portadores de doenças crônicas (especialmente diabetes, hipertensão e dislipidemia). Legislação do SUS–Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica. Farmacoepidemiologia. Código de ética

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 01/2023**  
**ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

farmacêutica. Organograma da categoria farmacêutica e entidades profissionais. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária.

**FONOAUDIÓLOGO**

Linguagem – Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagia e tratamento das disfagias. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas/oncológicas. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. Disfagia psicogênica. Fonoaudiologia Educacional – Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. Lei Federal 6.965/81.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos e História da Terapia Ocupacional. Modelos de intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumatologia, ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Reforma psiquiátrica no Brasil e proposta de desinstitucionalização. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Atividades de vida diária e prática: análise e aplicação. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

Pirapora-MG, 20 de outubro de 2023